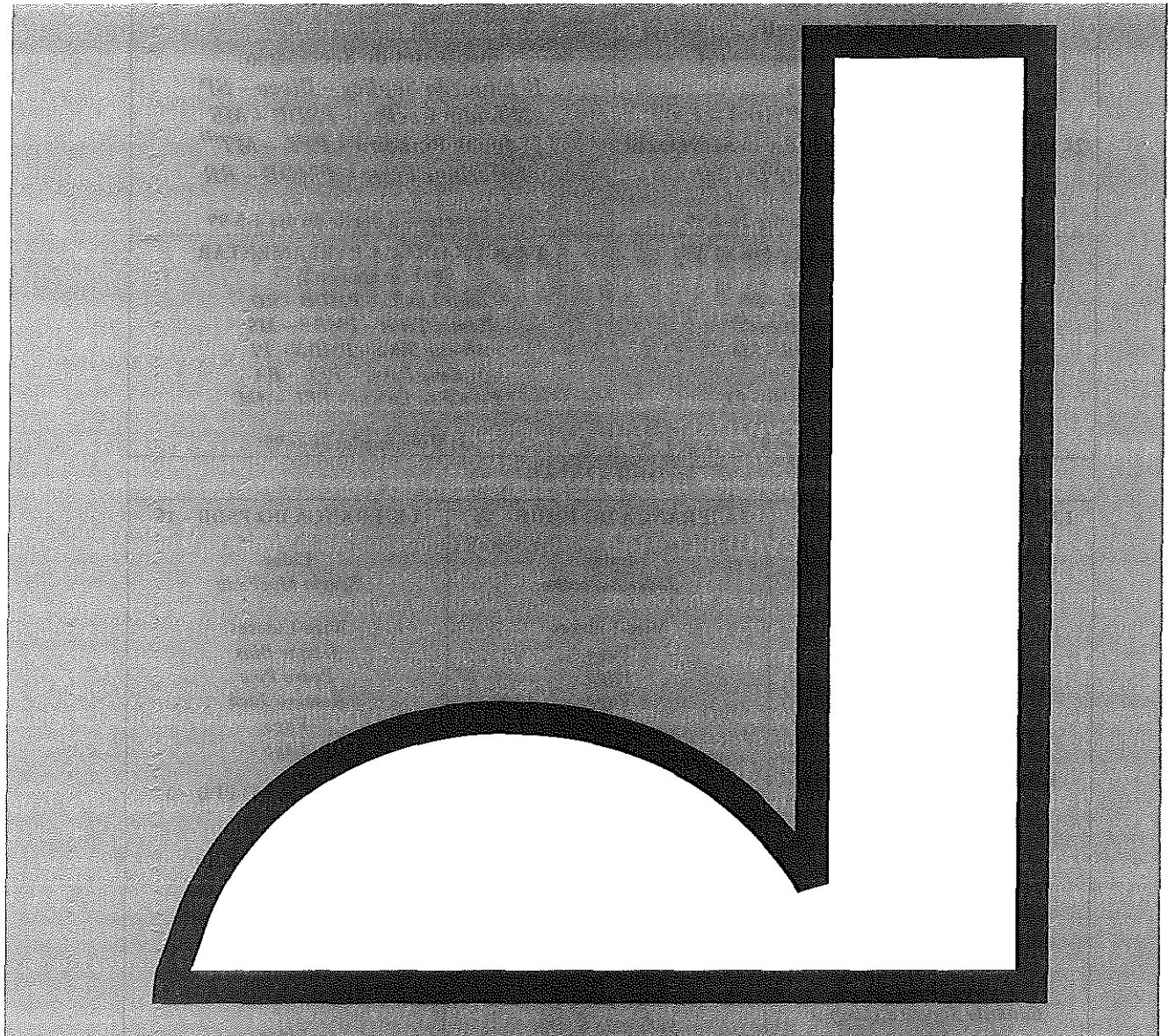


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 141

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

(1) / 111 - 1999 (X)

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p><i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i></p> <p><i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i></p> <p><i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i></p> <p><i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p> <p>(1) Reeletos em 2-4-97</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26	LIDERANÇA DO PSDB - 16
<p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</p> <p>Líder <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 77, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão deferida a Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.....	24385
Nº 78, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.....	24385
Nº 79, de 1999, que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro.....	24385

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 120^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1999

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 169, de 1999 (nº 1.284/99, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, na Câmara dos Deputados), que proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados, sancionado e transformado na Lei nº 9.832, de 14 de setembro de 1999.....	24386
--	-------

2.2.2 – Pareceres

Nº 631, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	24386
--	-------

Nº 632, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.....	24387
---	-------

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 66, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....	24390
---	-------

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, esclarecendo, ainda, ao Plenário que, em virtude da aprovação do Requerimento nº 519, de 1999, de urgência, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.....	24390
--	-------

2.2.4 – Ofícios

Nº 257/99, de 9 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor as Comissões Permanentes. Designação do Senador Renan Calheiros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como titular, e as Comissões de	
--	--

Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle, como suplente.	24390	do projeto de transposição das águas do rio São Francisco, baseado na sustentabilidade econômica e social da região Nordeste.	24394
Nº 964/99, de 15 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.	24390	SENADOR PAULO SOUTO – Elogios à política de transição do Governo Federal, disponibilizando recursos, através do BNDES, para privatização das empresas estaduais de saneamento. Análise da política de incentivos às indústrias automotivas no País. Fortalecimento das indústrias de informática como catalisador para atenuar as desigualdades regionais. Defesa de política de incentivos ao turismo.	24399
Nº 1.366/99, de 15 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	24390	SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Secretário da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Carlos Magno Cerqueira, assassinado ontem. Apoio ao envio de tropas da Organização das Nações Unidas para o Timor Leste.	24402
2.2.5 – Leitura de requerimentos		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo para correção das distorções que atingem os funcionários públicos do ex-Território Federal de Roraima.	24402
Nº 523, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, solicitando a retirada da pauta do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999, que dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, ora em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, para reexame da matéria. Será incluído em Ordem do Dia.	24391	SENADOR PEDRO PIVA – Desagravo ao Governador Mário Covas, em virtude de pronunciamento do Senador Renan Calheiros.	24405
Nº 524, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Altevir Leal. Aprovado , após usar da palavra o autor.	24391	2.2.6 – Comunicações da Presidência	
Nº 525, de 1999, de autoria dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro, Sr. Carlos Magno Nazareth Cerqueira. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Roberto Saturnino.	24392	Nº 526, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, solicitando que o período dedicado aos oradores da Hora do Expediente, da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 19, terça-feira, do próximo mês, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação. Será votado após a Ordem do Dia.	24406
Abertura do prazo de três dias úteis para manifestação do autor quanto à determinação de arquivamento do Requerimento nº 1.191, de 1996, de informações a Ministro de Estado.	24393	Nº 527, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva e outros Srs. Senadores, solicitando que o período dedicado aos oradores da Hora do Expediente, da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 14, quinta-feira, do próximo mês, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, celebrado no dia 16 do mesmo mês, conforme instituído pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO. Será votado após a Ordem do Dia.	24406
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 93, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera dispositivos do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora juntamente com todas as proposições que alteram o Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, aprovado no dia 14 do corrente.	24393	2.2.7 – Discursos do Expediente	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Presença para adoção de políticas regionais que amenizem as diferenças nacionais. Viabilização		Projeto de Lei do Senado nº 540, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre a designação para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas nos órgãos que identifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	24406
		Projeto de Lei do Senado nº 541, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que organiza a Carreira Gestão do Tesouro Nacional e dá outras providências. À Comissão de	

Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	24408
2.2.10 – Leitura de requerimentos	
Nº 528, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, ontem, do Sr. Roberto Costa de Abreu Sodré, que exerceu vários cargos públicos, em época recente, a Presidência da Associação à Criança Defeituosa e a Presidência do Conselho do Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubriand. Aprovado.	24413
Nº 529, de 1999, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Chanceler Roberto Costa de Abreu Sodré. Aprovado.	24413
2.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1	
Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências. Aprovado com emenda, ficando suprimido do texto o art. 6º, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Gerson Camata, Roberto Requião, Roberto Satumino, a Sra. Heloisa Helena, os Srs. Jefferson Péres, Roberto Freire e o Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. À Comissão Diretora para redação final.....	24413
Item 2	
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....	24421
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (Parecer nº 633, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	24423
Item 3	
Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....	24423
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (Parecer nº 634, de 1999-CDIR). Aprovada . À promulgação.....	24424

Item 4

Requerimento nº 448, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima. **Aprovado.**.....

24424

Item 5

Requerimento nº 449, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima. **Aprovado.**.....

24424

Item 6

Requerimento nº 477, de 1999, apresentando como conclusão do Parecer nº 572, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências. **Aprovado.**.....

24425

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999 (**Parecer nº 635, de 1999-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 531, de 1999. À Câmara dos Deputados.

24425

Requerimentos nºs 526 e 527, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovados**, sendo fixado para o dia 19 de outubro próximo a realização da homenagem requerida.

24427

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA HELOISA HELENA – Preocupação com a utilização dos recursos de empréstimo aprovado pelo Senado Federal destinado à Rede de Proteção Social.

24427

SENADOR SILVA JÚNIOR – Gravidade da situação de falta de água em Campina Grande – PB.

24429

2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Cinema, no Senado Federal.

24431

SENADOR ERNANDES AMORIM – Necessidade de definição de uma política ambiental no País. 24432

2.3.4 – Comunicações da Presidência

Comunicando a apuração da votação dos vetos presidenciais, da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às 10 horas, tendo sido acompanhada pelos Deputados João Coser, Pedro Chaves e Saulo Pedrosa. Comunicando ainda que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 24432

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 106ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 25 de agosto de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 15-9-99

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.062, de 1999, referente ao servidor

José Francisco Neto. 24451

Nº 2.063, de 1999, referente ao servidor

Américo Pinheiro. 24452

Nº 2.064, de 1999, referente ao servidor

Francisco Cesar Brandão Cavalcanti Neto. 24453

Nº 2.065, de 1999, referente ao servidor

Guilherme Fernandes de Souza e Silva. 24454

Nº 2.066, de 1999, referente ao servidor

João Carlos de Medeiros Carneiro. 24455

Nº 2.067, de 1999, referente à servidora

Maria do Socorro Lima de Araújo. 24456

Nº 2.068, de 1999, referente ao servidor

Sílvio Oliveira Saraiva. 24457

Nº 2.069, de 1999, referente à servidora

Nemesis Eugenia Salazar Frota. 24458

Nº 2.070, de 1999, referente à servidora

Suely Fernandes da Silva Simões. 24459

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 77, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez, anos, a partir de 9 de março de 1992, a concessão deferida a "Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 78, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora de Londrina Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da "Rádio Difusora de Londrina Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79, DE 1999(*)

Aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

§ 1º Faz-se a reserva ao art. 24 da Convenção, permitida pelo seu art. 42, para determinar que os documentos estrangeiros juntados aos autos judiciais sejam acompanhados de tradução para o português, feita por tradutor juramentado oficial.

§ 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no DSF de 12-6-99.

Ata da 120^a Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de setembro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 169, de 1999 (nº 1.284/99, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, na Câmara dos Deputados), que proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados, sancionado e transformado na Lei nº 9.832, de 14 de setembro de 1999.

PARECERES

PARECER Nº 631, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Relator ad hoc: Senador Bello Parga

I – Relatório

A proposição em tela, de autoria do Senador Osmar Dias, pretende excluir do rol das operações de crédito sujeitas à disciplina da Resolução nº 78, de 1998, as garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a mini e pequenos produtores rurais e a micro e pequenas empresas no financiamento de projetos identificados com as prioridades de desenvolvimento local ou regional.

Para tanto, apresenta nova redação ao inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, onde é exigido que as garantias acima referidas somente podem ser excluídas caso sejam concedidos contra recursos do Fundo de Aval a ser instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É o relatório.

II – Voto

A Resolução nº 78, de 1998, deu tratamento único a qualquer tipo de garantia, ou seja, considerou-as como operações de crédito e fixou o limite global de 25% da Receita Líquida Real, sem possibilidade de extração.

Tal dispositivo, ao mesmo tempo em que impede que a concessão de garantias torne-se uma forma disfarçada de endividamento dos entes federados enrijeceu um importante mecanismo de apoio ao desenvolvimento local e regional. O aval para obtenção de financiamentos é uma das formas de estímulo que os governos estaduais e municipais podem dar a mini e pequenos produtores rurais e a micro e pequenas empresas, agentes econômicos fundamentais na geração de emprego nas faixas de baixa renda.

Assim, a obrigatoriedade de adequação às normas da Resolução nº 78, de 1998, aliada ao limite de 25% da Receita Líquida Real, são obstáculos ao uso da concessão de garantias como instrumento de política de desenvolvimento.

Fundos de Aval instituídos com recursos orçamentários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dedicados à concessão de avais aos mencionados agentes econômicos em projetos de interesse local ou regional, não caracterizam operações de crédito, razão pela qual suas ações devem ser excluídas da regulamentação da Resolução nº 78, de 1998, como bem propõe o Senador Osmar Dias.

Como complemento, proponho uma redação mais concisa ao retirar a obrigatoriedade de os projetos favorecidos com a concessão de avais serem identificados com as prioridades de desenvolvimento local e regional.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 66, de 1999, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Altera o inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
I –
II – a concessão de qualquer garantia, ressalvada a prestada por fundo oficial de aval criado por lei, para lastrear empréstimos bancários concedidos a mini e pequenos produtores rurais, ou a suas cooperativas, e a micro e pequenas empresas, ou a suas associações; (NR)
III –

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – Bello Parga, Relator ad hoc – Carlos Bezerra – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Osmar Dias (sem voto) – Paulo Souto – Edison Lobão – Bernardo Cabral (sem voto) – João Alberto Souza – Jefferson Péres – Maguito Vilela – Eduardo Suplicy – Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Agnelo Alves.

PARECER Nº 632, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 1999, que "autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União".

O Projeto, de autoria do Senador Osmar Dias, autoriza o Governo Federal a celebrar contrato de operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento das dívidas dos municípios com menos de 1 milhão de habitantes. Estabelece, também, que os contratos serão firmados de acordo com as condições financeiras estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891 e suas reedições, observado o disposto no art. 12 da Resolução do Senado nº 78, de 1998. Isto é, as dívidas mobiliárias refinanciadas no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997, poderão ser pagas em até 360 prestações mensais e sucessivas.

A proposição determina que o Banco Central informe mensalmente ao Senado os municípios que refinanciarem suas dívidas, discriminando os valores, as condições de pagamento e prazos, bem como parecer circunstanciado sobre o impacto das operações sobre as contas públicas consolidadas do País.

De acordo com o projeto, o Senado preserva a sua competência de, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada em desacordo com os dispositivos legais vigentes e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País. Por fim, o exercício da autorização proposta deverá ser exercido no prazo máximo de 270 dias, a contar da sua publicação, não

se aplicando à norma proposta as informações previstas no art. 41 da citada Resolução nº 78/98.

Ao projeto foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador José Fogaça.

De acordo com a emenda, os municípios ficam autorizados a assumir as dívidas das entidades integrantes da administração indireta e a contratar operações de crédito junto à União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento da sua dívida contratual, de acordo com as condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.891-6, de 1999, e suas reedições.

Ficam excluídas novas composições, prorrogações das dívidas refinanciadas ou alterações, a qualquer título, das condições de refinanciamento estabelecidas nas operações de crédito realizadas de acordo com a autorização proposta. Ficam igualmente excluídas da presente autorização, as operações de crédito que os municípios venham a contratar com a União, objetivando o financiamento de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, conforme previsto no art. 13, da acima citada medida provisória.

A emenda prevê que, no exercício em que forem contratadas as operações, o montante e os serviços de correntes não serão computados para efeito dos limites de endividamento previstos na Resolução nº 78/98.

O Banco Central encaminhará cópia de cada contrato ao Senado, acompanhada de relatório circunstanciado sobre o seu conteúdo, condições da operação e sua adequação técnico-legal. Por fim, semestralmente, a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará ao Senado relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos relativos aos contratos firmados com base na autorização proposta, bem como sobre a integral utilização desses recursos para abatimento da dívida pública da União.

II – Voto

Tanto o projeto, subscrito pelo nobre Senador Osmar Dias, como a emenda apresentada pelo ilustre Senador José Fogaça, objetivam disciplinar o processo de refinanciamento das dívidas municipais pela União, vis-à-vis a competência privativa do Senado nesta matéria.

As propostas espelham o esforço do Grupo de Trabalho da Subcomissão para Estudo e Avaliação do Endividamento dos Municípios, criada no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, "com a finalidade de analisar uma solução para os pedidos de autorização para contratar operação de crédito, formalizados por diversos municípios brasileiros..." e, assim, racionalizar a consolidação e refinan-

ciamento das dívidas dos municípios pela União. Conforme havia mencionado o Sr. Presidente desta Comissão, Senador Ney Suassuna, as operações devem atingir cerca de R\$23 bilhões, requerem uma solução no curto prazo e demandam, evidentemente, tratamento homogêneo aos municípios por parte desta Casa. A propósito, destacaríamos o papel do Grupo de Trabalho na elaboração da emenda, em especial o empenho dos Senadores Lúcio Alcântara e José Fogaça.

Em outras palavras, em vista da Medida Provisória nº 1.891 e suas reedições, que estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios, cabe ao Senado a cabal autorização para que as operações sejam concretizadas.

Como se nota, em essência, a emenda apresentada ao projeto não discrimina nem limita a autorização do Senado em função do número de habitantes dos municípios. Propõe tratamento equânime a todas administrações municipais que, nos termos do refinanciamento estabelecidos pela medida provisória, firmem os contratos de assunção, consolidação e refinanciamento das antes citadas dívidas. Ademais, a emenda, ao estabelecer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará relatório semestral ao Senado, cuidou para que o Governo Federal demonstre a utilização integral dos retornos dos refinanciamentos no abatimento da dívida pública federal.

Assim, não há dúvida de que a presente autorização para operação de crédito, em sendo global e ao mesmo tempo circunscrita às condições estabelecidas pela Lei nº 9.496/97 e a Medida Provisória nº 1.891-6, de 1999, contribuirá para o processamento e tramitação dos refinanciamentos de dívidas consolidadas e, desse modo, para o almejado e imprescindível equilíbrio fiscal do País.

Em face do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 1999, com acolhimento pleno da Emenda nº 1, nos termos do seguinte.

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO) (Oferecida ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999)

Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Municípios autorizados a assumir as dívidas de entidades integrantes da administração indireta e a contratar operações de crédito junto à

União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de sua dívida contratual, excluída a dívida mobiliária, de acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999, e suas reedições.

Parágrafo único. Excluem-se da presente autorização novas composições, prorrogações das dívidas refinanciadas ou alterações, a qualquer título, das condições de refinanciamento estabelecidas nas operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta resolução não serão computados para efeito dos limites previstos nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 78, de 1998, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de refinanciamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os municípios que refinanciaram suas dívidas, discriminando os seguintes itens, por município:

I – valor da dívida refinaciada;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras; e

III – parecer sucinto que evidencie a situação das finanças do município e o impacto esperado do refinanciamento.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo os municípios deverão entregar, no prazo de até dez dias contados da data de contratação, por intermédio do agente financeiro da União, cópia dos balancetes dos últimos doze meses, com defasagem máxima de dois meses da assinatura do contrato.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional, encaminhará semestralmente ao Senado Federal relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos referidos aos contratos de refinanciamento objeto da presente resolução, bem como da integral utilização, desses recursos para abatimento da dívida pública da União.

Art. 6º Poderá o Senado Federal, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País.

Art. 7º Não se aplica às operações de que trata esta resolução o disposto no art. 41 da Resolução nº 78, de 1998.

Art. 8º Não se aplicam as disposições da presente resolução às operações realizadas como base no art. 14 da Medida Provisória nº 1.891-7/99 e suas reedições.

Art. 9º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 14 de setembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Octavio**, Relator – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Roberto Saturnino** – **Osmar Dias** – **José Alencar** – **Freitas Neto** – **Luiz Estevão** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Edison Lobão** – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

() RESOLUÇÃO N° 78, DE 1998**

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exer-

cício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no **caput**, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I – a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II – as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 66, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 89, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em virtude da aprovação do Requerimento nº 519, de 1999, de urgência, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 257/99

Brasília, 9 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Renan Calheiros, em vagas existentes, nas seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ = titular
- Comissões de Assuntos Sociais – CAS = suplente
- Comissão de Fiscalização e Controle – CFC = suplente

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Senador Renan Calheiros, indicado pela Liderança do PMDB, para compor as Comissões Permanentes, de conformidade como ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelos 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF./GAB/I/Nº 964

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Rita Camata passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Especial destinada a "estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", em substituição ao Deputado João Henrique.

Por oportuno, rengo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 1.366-L-PFL/99

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Lael Varella, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Eliseu Resende.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de autora do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999, que dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, ora em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, sua retirada de pauta da proposição para reexame da matéria.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Senadora Luzia Toledo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Altevir Leal.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Acre.

Justificação

Foi com a mais profunda tristeza que o Senado Federal recebeu à notícia do falecimento do ex-Senador Altevir Leal ocorrido ontem à noite, em Brasília.

Tive, como poucos, o privilégio de conhecer Altevir Leal, pessoa sempre otimista e voltada para o futuro, de admirar sua inteligência viva, calcada nas agruras de homem forjado no labor das regiões pioneiros; apreciar, na aparente rudeza do filho dos seringais, uma personalidade amena e sincera. Altevir não era Leal apenas no nome – foi um modelo de lealdade, digno de confiança que os amigos lhe dedicavam, sem hesitações.

Esses aspectos do caráter de Altevir Leal foram elogiados por todos os que com ele conviveram, mas, para mim, o grande acreano representava muito mais do que isso. Era um amigo sincero, franco, dedicado, cujas raízes estavam profundamente fincadas em seringais de Tarauacá, assim como as minhas próprias. E nossa amizade, desde os tempos da infância, no meio da mata cerrada, consolidou-se a cada dia, em-

bora tenhamos trilhado caminhos político-partidários distintos – quase sempre, na realidade, estivemos em campos opostos.

Até nisso, porém, Altevir era um homem exemplar: jamais permitia que a divergência se transformasse em confronto irracional; adversário, para ele, não era sinônimo de inimigo; a discussão de idéias não poderia ser um pretexto para inviabilizar o diálogo sensato, prudente, construtivo.

Na simplicidade de seu ideário político, Altevir Leal, elegeu, como bases da estrutura democrática, a discordância, o confronto de idéias; o respeitoso debate, que preserva, e até mesmo incentiva, o direito de cada um defender suas opiniões.

A família Leal é uma das mais tradicionais e respeitadas do Acre. Já nas eleições de 1962, no alvorecer do Estado, quando iniciei minha carreira na vida pública, Albanir Leal, irmão do ex-Senador que hoje prantearmos, também foi candidato e elegeu-se suplente de Deputado Federal, tendo, mais tarde, assumido o mandato. O próprio Altevir, na oitava Legislatura, iniciada em 1975, veio a ser Senador e, nesta Casa, destacou-se pela seriedade com que cumpriu as mais relevantes missões.

A biografia do saudoso ex-Senador Altevir Leal, começou a ser escrita em 24 de julho de 1928, quando nasceu no Seringal Novo Destino, no Município acreano de Tarauacá, filho de Avelino Leal e de D. Maria Assunção Morais Leal. Desde então, teve presença marcante em todos os episódios ligados à consolidação, à integração e ao progresso do Acre e da Amazônia. Destacou-se como seringalista, industrial e comerciante; dotado de ampla visão, não admitia limites e, por isso, chegou a ter empresas próprias de transporte fluvial, para dar vazão às significativas safras do látex colhidas em suas matas.

Da trajetória do Altevir Leal como parlamentar, os arquivos e os Anais do Senado Federal falam fartamente, registrando seus projetos, discursos pareceres, honrarias recebidas e missões desempenhadas no Exterior. Relacionar todos os feitos aí marcados, justificando-os e situando nos respectivos contextos históricos, seria, uma tarefa engrandecedora, mas que extrapolaria os limites regimentais de tempo e de espaço destinados a este Requerimento.

Mas Altavir não era apenas o homem público exemplar

Não posso deixar de citar expressamente a importância que ele dedicava à sua vida familiar; o amor e o carinhoso respeito devotados à companheira de toda a vida, D. Delcídia.

Concluindo esta justificativa, esclareço ao Senado que expresse os mais sinceros e sentidos pêsames à viúva, D. Delcídia de Souza Moraes Leal, e aos filhos deixados pelo ex-Senador, Avelino Leal Neto, Altevir Leal Filho, João Avelino Leal e Viviane Leal, bem como ao povo do Estado do Acre, que ele tão bem representou ao longo de tantos anos.

Nessas mensagens, a Casa documentará, em nome da Nação brasileira, a gratidão e o reconhecimento devidos à memória e à importante participação que Altevir Leal teve em sua breve, porém marcante, passagem pelo Plenário e pelas Comissões do Congresso Nacional. E, acima de tudo, serão enaltecidos os exemplos que aqui plantou, em defesa da democracia da liberdade, da justiça e do progresso social e econômico do Brasil.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – Senador Nabor Júnior.

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1999

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Magno Nazareth Cerqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condoléncia à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – Senadores Sebastião Rocha – Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem de votação pelo Plenário, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Será submetido à votação, em primeiro lugar, o Requerimento nº 524, de 1999, que requer homenagem à memória do Senador Altevir Leal.

Tem a palavra o Senador Nabor Júnior, para encaminhar a votação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com a mais profunda tristeza que o Senado Federal recebeu a notícia de falecimento do ex-Senador Altevir Leal, ocorrido ontem à noite, em Brasília.

Tive, como poucos, o privilégio de conhecer Altevir Leal, pessoa sempre otimista e voltada para o futuro; de admirar sua inteligência viva, calcada nas agruras de homem forjado no labor das regiões pioneiros; apreciar, na aparente rudeza do filho dos seringais, uma personalidade amena e sincera. Altevir

não era Leal apenas no nome – foi um modelo de lealdade, digno de confiança que os amigos lhe dedicavam, sem hesitações.

Esses aspectos do caráter de Altevir Leal foram elogiados por todos os que com ele conviveram, mas, para mim, o grande acreano representava muito mais do que isso. Era um amigo sincero, franco, dedicado, cujas raízes estavam profundamente fincadas em seringais de Tarauacá, assim como as minhas próprias. E nossa amizade, desde os tempos de infância, no meio da mata cerrada, consolidou-se a cada dia, embora tenhamos trilhado caminhos político-partidários distintos – quase sempre, na realidade, estivemos em campos opostos.

Até nisso, porém, Altevir Leal era um homem exemplar: jamais permitia que as divergências transformassem em confronto irracional; adversário, para ele, não era sinônimo de inimigo; a discussão de idéias não poderia ser um pretexto para inviabilizar o diálogo sensato, prudente, construtivo.

Na simplicidade do seu ideário político, Altevir Leal elegeu, como base da estrutura democrática, a discordância, o confronto de idéias, o respeitoso debate que preserva e até mesmo incentiva o direito de cada um em defender suas opiniões.

A família Leal é uma das mais tradicionais e respeitadas do Acre. Já nas eleições de 1962, no alvorecer do Estado, quando iniciei a minha carreira na vida pública, Albinir Leal; irmão do ex-Senador que hoje pranteamos, também foi candidato e elegeu-se suplente de Deputado Federal, tendo, mais tarde, assumido o mandato. O próprio Altevir Leal, na Oitava Legislatura, iniciada em 1975, veio a ser Senador e, nesta Casa, destacou-se pela seriedade com que cumpriu as mais relevantes missões.

A biografia do saudoso ex-Senador Altevir Leal começou a ser escrita em 24 de julho de 1928, quando nasceu no Seringal Novo Destino, no Município acreano de Tarauacá, filho de Avelino Leal e de D. Maria Assunção Moraes Leal. Desde então, teve presença marcante em todos os episódios ligados à consolidação, à integração e ao progresso do Acre e da Amazônia. Destacou-se como seringalista, industrial e comerciante. Dotado de ampla visão, não admitia limites e, por isso, chegou a ter empresas próprias de transporte fluvial, para dar vazão às significativas safras de látex colhidas em suas matas.

Da trajetória de Altevir Leal como parlamentar os arquivos e os Anais do Senado Federal falam fartamente, registrando seus projetos, discursos, pareceres, honrarias recebidas e missões desempenhadas no exterior. Relacionar todos os feitos ali marca-

dos, justificando-os e situando-os nos respectivos contextos históricos, seria uma tarefa engrandecedora, mas que extrapolaria os limites regimentais de tempo e de espaço destinados a este requerimento.

Mas Altevir não era apenas o homem público exemplar.

Não posso deixar de citar expressamente a importância que ele dedicava à sua vida familiar; o amor e o carinhoso respeito devotados à companheira de toda a vida, D: Dulcídia.

Concluindo esta justificativa, encareço ao Senado que expresse os mais sinceros e sentidos pesames à viúva, D. Dulcídia de Souza Moraes Leal, e aos filhos deixados pelo ex-Senador, Avelino Leal Neto, Altevir Leal Filho, João Avelino, Leal e Viviane Leal, bem como ao povo do Estado do Acre que ele tão bem representou ao longo de tantos anos.

Nessas mensagens, a Casa documentará, em nome da Nação brasileira, a gratidão e o reconhecimento devidos à memória e à importante participação que Altevir Leal teve em sua breve, porém marcante, passagem pelo Plenário e pelas Comissões do Congresso Nacional. E, acima de tudo, serão enaltecidos os exemplos que aqui plantou em defesa da democracia, da liberdade, da Justiça e do progresso social e econômico do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à votação do Requerimento nº 525, de 1999.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprimos o lamentável dever de registrar o falecimento do Coronel Carlos Magno Nazaré Cerqueira, que foi Secretário de Estado do Governo do Rio de Janeiro por duas vezes; Secretário da Polícia Militar, foi seu comandante e líder incontrastável, policial exemplar, homem de reflexões profundas e que, além da formação policial, era formado em psicologia, com estudos de antropologia; um homem também de profundas convicções democráticas e que, no comando da corporação da polícia militar no Estado do Rio, sempre soube compatibilizá-las perfeitamente com o rigor natural das ações policiais. Homem admirável e admirado por

toda a população da cidade e do Estado do Rio do Janeiro.

É uma perda realmente inestimável, por todas essas características de profissional, de homem público e de homem de pensamento, e também pelas características de afabilidade no trato. Era um homem agradável, reto, absolutamente honrado e que tinha uma convivência extremamente afável com todos os seus amigos e conhecidos, entre os quais eu me coloava.

É com profundo e verdadeiro sentimento de pesar que faço este registro e, juntamente com o Senador Sebastião Rocha, apresentamos este requerimento para que o Senado envie condolências à família e aprove um voto de pesar por essa perda inestimável para o meu Estado.

Era esse o registro, Sr. Presidente, cumprindo, como disse, este dever lamentável mas absolutamente necessário e imprescindível em nome da população do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento do Requerimento nº 1.191, de 1996, de informações a Ministro de Estado.

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 216 da Lei Interna, a Presidência abre o prazo de três dias úteis, para que o autor requeira, se assim o desejar, as providências ali mencionadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 93, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera dispositivo do Regimento Interno, para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça, e Cidadania, e Diretora, juntamente com todas as proposições que alteram o Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, aprovado no dia 14 do corrente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, no momento em que julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente, por cinco minutos, para fazer sua comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pela ordem.) – A minha solicitação é no mesmo sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, para fazer uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, faço o mesmo pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar, Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Lúdio Coelho.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eventos recentes acirraram as discussões sobre as desigualdades regionais, que estão se aprofundando no Brasil.

Em quase todos os países do mundo, os governos centrais têm historicamente privilegiado suas áreas periféricas, inclusive no bastião do neoliberalismo, os Estados Unidos.

A região sudeste dos Estados Unidos tinha uma renda per capita equivalente a 50% da média nacional na década de 30, atualmente é de 92%, se comparada ao restante do país. Inicia-se com o Presidente Roosevelt um processo de direcionamento de investimentos em infra-estrutura, incrementos de salá-

rios, subsídios à instalação de indústrias, localização de bases militares na região, como a NASA, localizada em Houston, que contribui fortemente para o desenvolvimento da região.

Afora isso, o Bureau of Reclamation, equivalente americano ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, promoveu a integração de bacias hidrográficas, destacando-se a do rio Colorado, colocando à disposição para prática da agricultura moderna amplas áreas de semi-áridos até então não aproveitadas.

O Tennessee Valley Authority, órgão de estrutura semelhante à da Sudene, é outro exemplo de forte intervenção do Governo Central, que transformou uma região de economia deprimida em área que atrai migrantes.

Estudos realizados pelos professores Verner Baer, da Universidade de Illinois, e William Miles, da Wichita State University, mostram como foi possível tornar a economia dos Estados Unidos mais homogênea.

A Editoria Econômica do Jornal **O Povo**, do Estado do Ceará, publicou recentemente artigo em que avalia o esforço da União Européia para atacar os desequilíbrios existentes entre seus países-membros.

A referida matéria afirma que, para consolidar o projeto da União Européia, os países-membros não desconheceram os desequilíbrios regionais. Criaram uma política regional para melhorar as condições das áreas menos favorecidas, evitando a concentração de desenvolvimento em uma reduzida faixa territorial.

Na Europa, os incentivos fiscais são parte da política regional e não o único instrumento dela. O objetivo é conseguir um território homogêneo, permitindo atrair empresas, criando emprego e riqueza para todas as regiões e países que participam da União Européia.

Estudos do professor Román Rodrígues Gonzales, da Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha, descreve as ações tomadas pela União Européia que, segundo ele, podem significar um caminho para o desenvolvimento do bloco econômico do Mercosul.

Gonzales lembra que apesar das diferenças territoriais, culturais e econômicas entre os países do Mercosul, formado em 1991, e da União Européia, antiga Comunidade Econômica Européia, de 1956, a política regional, adotada por esta última, serve de orientação para eliminar as periferias geográficas e políticas, denominando estas com as quais o estudioso vem definindo o Nordeste brasileiro. Ainda assim,

afirma que a busca de um território perfeitamente homogêneo é utópica.

Em 1975 a União Européia instituiu o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. E já em 1993 surge o Fundo de Coesão, destinado exclusivamente a países com o PIB inferior a 90% da média – Espanha, Portugal, Irlanda e Grécia. Atualmente, esses fundos consomem cerca de um terço do orçamento da União Européia. Em 1988, o percentual era de apenas 8%. A partir do ano 2000, o orçamento para esses países menos desenvolvidos crescerá.

A política regional européia está baseada na melhoria da infra-estrutura de transporte e comunicação, na qualificação de mão-de-obra, na viabilização de financiamentos e aspectos fiscais que pesem na decisão de uma empresa, ou seja, incentivos fiscais para áreas menos desenvolvidas.

As desigualdades são razoáveis na União Européia. O Produto Interno Bruto da Grécia e de Portugal equivale a 60% da média da União Européia, enquanto o da Alemanha e de Luxemburgo é 30% superior a essa média.

No tocante às regiões específicas, a situação é mais grave. O PIB per capita de Hamburgo, na Alemanha, é 95% superior à média, enquanto o de Ipeiros, na Grécia, é apenas 43% da média.

Outras disparidades dependem do tipo de atividade. No Reino Unido e Alemanha, somente 2% da população economicamente ativa está empregada no setor primário comparativamente à Irlanda.

Para o Mercosul, pensa Gonzalez, "uma política regional segundo o modelo europeu exige tanto capacidade de financiamento como de planejamento em escala supranacional. Mas, sobretudo, exige uma vontade política muito forte", explica. Se o Mercosul continuar assimilando o modelo europeu, num futuro próximo, com toda certeza, realizará ações de redistribuição de riqueza para diminuir os contrastes internos, completa o estudo.

O termo Brasil Um identifica as regiões Sul, Sudeste e a parte mais desenvolvida do Centro-Oeste, que abrangem 26% do território nacional e concentram 63% de toda a população, com 81% da riqueza nacional. Os seus 98 milhões de habitantes geram um Produto Interno Bruto estimado em R\$520 bilhões, o que corresponde a uma renda per capita de R\$5.314,00, 2,5 vezes o PIB per capita do Brasil menos desenvolvido. Essa região é responsável por mais de 80% das exportações brasileiras.

Em relatório do nosso colega, ex-Senador Beni Verás, é denominada de Brasil Dois a região compreendida pelo Norte, Nordeste e Mato Grosso, uma

área que concentra 37% da população do País e representa 74% do território. Essa região é responsável por um PIB de R\$125 bilhões e possui um PIB per capita de R\$2.171,00. Ou seja, a renda per habitante é pouco mais de um terço da renda no Brasil Um. A esperança de vida do cidadão ao nascer é de 51 anos no Nordeste e de 67 anos no Sul. No Nordeste, cerca de metade da população situa-se abaixo da linha de pobreza.

Até certo ponto, as desigualdades regionais se explicam pela evolução da história nacional e pela diversidade de nossa geografia. No entanto, a concentração dos parques automobilísticos, siderúrgicos, de bens duráveis e outros segmentos modernos reflete o viés da política econômica nacional nas últimas décadas. É bom não esquecer que o Brasil do Sudeste tornou-se um país desenvolvido a partir da iniciativa governamental. O sistema BNDES foi o grande financiador da infra-estrutura e dos investimentos privados, oferecendo créditos subsidiados. O Governo investiu pesadamente nos transportes, nas comunicações, na energia. As empresas estatais concentraram no Brasil Um a quase totalidade de seus investimentos. Pode-se afirmar que a fronteira econômica do Brasil permanece estagnada no Estado de Minas Gerais.

Entre 1994 e 1995, o saldo dos empréstimos do Banco do Brasil e do BNDES às atividades produtivas no Nordeste correspondia a menos de 14% do saldo total de empréstimos dessas entidades. Essa proporção é menos da metade da participação da população nordestina na composição da população nacional.

Para esclarecer um ponto de comparação, e assim avaliar a importância dos recursos nacionais destinados ao Banco do Brasil, cabe lembrar que, ao longo de trinta e oito anos, todos os recursos públicos destinados à promoção do Nordeste mediante a ação do Finor somaram R\$16 bilhões. Apenas um pouco mais que os recursos nacionais destinados, de uma só vez, ao propósito de salvar o Banco do Brasil, que, em 1997, foram de R\$14 bilhões.

Constata-se, ainda, que o saldo dos empréstimos das diversas entidades federais de crédito ao Nordeste, como proporção do saldo total dos empréstimos de todo o sistema financeiro, é de tendência declinante, chegando a menos de 30% em 1992. No Sudeste, há a concentração de 54% de seus desembolsos, uma proporção superior à participação da população dessa região na população nacional.

Para as duas regiões com grande potencial no Brasil, Sul e Centro-Oeste, o sistema BNDES destina recursos em proporção superior à participação des-

sas regiões tanto no PIB nacional como na população nacional.

Padrão oposto segue em relação às duas regiões menos desenvolvidas do País. A essas regiões, cujas forças de mercado não são capazes de atrair investimentos no montante necessário ao desenvolvimento de suas potencialidades, o sistema BNDES destina recursos em proporção inferior à sua participação tanto no PIB nacional como na população brasileira. Segundo o ex-Senador Beni Veras, o BNDES atua como um Robin Hood às avessas, pois destina recursos para as regiões mais ricas numa proporção 3 a 4 vezes maior do que destina recursos à Amazônia e ao Nordeste.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Lúcio Alcântara, fico satisfeito por ouvir um representante do Nordeste abordar com tamanha clareza a questão das desigualdades regionais. Aliás, tive oportunidade de ler trabalho do ex-Senador Beni Veras com essa divisão em Brasil 1 e Brasil 2. No Brasil 2 estão justamente as Regiões Norte e Nordeste. É lamentável constatar que as políticas governamentais não procuram, a cada dia, de maneira efetiva, sincera, corrigir essas distorções. Senão, vejamos: somente numa leitura superficial que fiz do Orçamento Geral da União, que está no Congresso para ser apreciado, constatei que os quantitativos destinados aos Estados do Amazonas, do Pará, do Acre, de Rondônia, do Amapá, de Roraima e do Tocantins, portanto aos sete Estados que compõem a Região Norte, totalizam R\$2,563 bilhões, enquanto que apenas São Paulo está contemplado com R\$3,155 bilhões. É inevitável que, dentro desse mecanismo, como V. Ex^a bem citou Beni Veras, de se fazer um trabalho de Robin Hood às avessas, quer dizer, de dar sempre para os mais ricos, tirando sempre dos mais pobres, este Brasil nunca vai conseguir eliminar as desigualdades regionais. Agora é o momento de o Brasil 2, de o Nordeste e o Norte se unirem para a apreciação do Orçamento, a fim de que se possam fazer, senão as correções necessárias, pelo menos as correções possíveis para que o Orçamento seja mais justo e menos desigual. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. O aparte de V. Ex^a vem corroborar a nossa preocupação e fica desde logo incorporado ao nosso pronunciamento.

Prosseguindo, Sr. Presidente, outro estudioso, Professor Pochmann, da Unicamp, em trabalho recente, mostra que após a fase de desconcentração econômica, na segunda metade da década de 80, a desigualdade regional voltou a crescer no Brasil dos anos 90. Entre 88 e 97, a diferença entre os PIBs per capita das regiões aumentou em média 11%. Houve uma fase benéfica, de 80 a 88, em que o conjunto de tudo o que foi produzido nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dividido por suas populações, cresceu mais que no Sul e Sudeste.

Nos dez anos seguintes, a tendência se inverteu. Desde 88, o PIB per capita do Norte caiu 9%, o do Nordeste ficou estagnado, o do Sul cresceu 16% e o do Sudeste, 1%. Além do Sul, houve melhora no desempenho do Centro-Oeste, cujo PIB per habitante cresceu 7%. Hoje, estados como Mato Grosso do Sul e Goiás ajudam a elevar a média nacional para o alto. Já os Estados do Norte e Nordeste ficaram mais distantes dessa média. Se a renda per capita do país é igual a 100, a nordestina caiu de 49 para 47,5, em sete anos (88-95); e a do Norte, de 73 para 64.

Na década de 80, explica o Professor Pochmann, os Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) alimentaram novos pólos de crescimento econômico, como a Zona Franca de Manaus e as minas de Carajás, ambas no Norte. Ao mesmo tempo, organismos como Sudam (Norte) e Sudene (Nordeste) estavam no auge. Obras de infra-estrutura viária e de telecomunicações, bancadas pelo Governo central, viabilizavam a urbanização das periferias nacionais. Ainda vigorava a política de substituição de importações, que beneficiava as fronteiras agrícolas do Centro-Oeste, as regiões de exploração mineral no Norte e a indústria petroquímica do Nordeste. Para haver desconcentração econômica foi preciso uma ação do Estado.

Nos anos 90, a partir do Governo Collor, muda o modelo econômico, o Estado passa a ter novo papel, cada vez menos intervencionista. Como exemplo, órgãos de política regional são esvaziados, estatais privatizadas. A reforma administrativa gera diminuição do emprego público federal, com a crise fiscal do Estado levando à redução de investimento em infra-estrutura, refletindo diretamente nas regiões mais pobres.

O setor privado assume o papel de vetor do desenvolvimento, mas com outra perspectiva. As decisões de investimento, por exemplo, são baseadas na existência de infra-estrutura adequada, mão-de-obra capacitada e proximidade do mercado consumidor. Tudo isso tende a favorecer regiões mais ricas, como o Sul e o Sudeste.

O papel que era do setor público é, de certo modo, preenchido, hoje, pela guerra fiscal. Os Estados periféricos são muito mais agressivos na hora de oferecer vantagens tributárias às novas empresas do que os mais ricos. A guerra fiscal pode levar à redução de receitas públicas e capacidade de investir, com isso alimentando a desigualdade regional.

Esta é a situação atual que nos preocupa. As reações recentes à decisão da Ford de se instalar na Bahia é um exemplo, como também a elaboração do Plano Plurianual 2000-2003, baseado nos eixos de integração nacional, que, a nosso ver, não prioriza o Nordeste, pois apenas 11% do total de recursos são a ele destinados. Tais indicadores mostram a necessidade de uma união e cooperação ainda maiores das sociedades das regiões periféricas.

Na inexistência de uma Política de Desenvolvimento Regional, adota-se a prática, cada vez mais polêmica e desgastante, de conceder privilégios fiscais para que empresas se instalem neste ou naquele território. Esta é a Política de Desenvolvimento Regional operante.

A ida da Ford para a Bahia foi o estopim da mais recente discussão nacional sobre esse assunto. Mudar esse cenário só será possível a partir de uma estratégia verdadeiramente voltada ao equilíbrio do desenvolvimento no País. Esta foi, aliás, uma das falas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao mudar parte de seu Ministério.

Não é isso, entretanto, o que se pode esperar do Plano Plurianual, que define as ações do governo federal no período 2000-2003. Neste documento estão identificadas as oportunidades de investimentos públicos e privados em todo o país. O Nordeste, de acordo com a proposta preliminar do PPA, ficará com 11% dos investimentos programados para o Brasil neste período, e o capital continuará concentrado no Sudeste e Sul brasileiros. Com esta realidade, ainda é impossível prever o fim da guerra fiscal.

"O Governo criou o Ministério da Integração Nacional, mas isso não basta. O que falta é uma política regional, que o Brasil acha *démodé*, mas é atualíssima", observa a economista Tânia Bacelar, professora da Universidade Federal de Pernambuco, em entrevista ao jornal *O Povo*. Referia-se aos incentivos concedidos nos Estados Unidos e Europa, "que são complementares e não a política central" dos governos.

Vale registrar que consideramos o PPA um avanço. Representa o mais importante instrumento do planejamento público brasileiro desde que a Comissão Mista Brasil/Estados Unidos levou o Governo brasileiro a realizar um plano de investimentos para ter acesso aos recursos oferecidos.

Na prática, amplia-se a experiência do Brasil em Ação para todo o orçamento público brasileiro, observando-se uma leitura estratégica de longo prazo, algo que não se via no país desde o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento.

No caso brasileiro, o motor das mudanças no planejamento foi a constatação de que não havia mais recursos públicos para atender às demandas nacionais. O Estado teria que suprir as carências com parcerias. Para buscar recursos na sociedade, no entanto, havia a necessidade de um projeto viável do ponto de vista privado.

A partir daí, foi estruturado o projeto dos eixos nacionais, tendo como ponto de partida – é bom que se diga – estudos produzidos por Eliezer Batista, nos estertores do Governo Collor, que foram recuperados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES.

A montagem do referido planejamento partiu de dois ângulos de análise:

1) Quais os focos dinâmicos da economia dentro de uma visão de futuro? Identificaram-se as atividades econômicas potenciais em todo o país, submetidas a uma análise geográfica.

2) Esses estudos permitiram identificar "gargalos" de infra-estrutura (os chamados *missing links*), "pedaços" de infra-estrutura sobrecarregados ou incompletos. Resolvidos esses "gargalos", estariam criadas as condições para o desenvolvimento pleno das potencialidades identificadas.

Foram montados 57 grupos de projetos geograficamente situados. Em seguida, analisados um a um, de acordo com duas dimensões: contribuição para o desenvolvimento e atratividade para o setor privado.

Cada projeto foi entregue a um gerente, com a incumbência de atuar como empreendedor, tratando não apenas de fiscalizar as obras públicas, mas de identificar parceiros para os investimentos privados incluídos na proposta. Caberá a ele remover impedimentos de natureza legal, articular investidores, responsabilizando-se pela atividade, ainda que não tenha dinheiro público envolvido. Por isso a gestão é fundamental. O perfil desse novo funcionário público será o de gerente empreendedor.

Esses projetos serão a base da peça orçamentária. Em vez de recursos genéricos haverá agora destinação para cada projeto, com metas a ser alcançadas, que poderão ser cobradas por toda a sociedade.

Trata-se do mais importante avanço no planejamento público brasileiro, mas os nordestinos, em geral, estão insatisfeitos, pois, representando 29% da população do País, estão contemplados com apenas

11% dos recursos previstos. E existem excelentes oportunidades de investimentos, principalmente nas áreas de turismo, agricultura irrigada e produção de grãos no cerrado. Portanto, é inegável que o Nordeste pode ampliar consideravelmente sua participação no processo de desenvolvimento do país. Mesmo as regiões do semi-árido do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba têm também potencialidades, esses que são os Estados mais afetados por estiagens sucessivas.

Não se trata mais de brandir o argumento da necessidade da irrigação, da modernização da agricultura. Cidades como Recife, Campina Grande e muitas outras estão sendo abastecidas por carros-pipas e, se não chover no próximo ano, uma catástrofe de grandes proporções se instalará no Nordeste.

A insegurança quanto à disponibilidade de água corresponde a uma hipoteca social a esmagar as possibilidades de progresso e de melhoria das condições de vida do povo do sertão semi-árido, inibindo suas iniciativas, dificultando a implantação de atividades produtivas e desestimulando as expectativas e os anseios não só da população sertaneja, como também da litorânea e metropolitana.

A insegurança tem duas dimensões: uma física, representada pela escassez de água, cuja oferta naturalmente disponível é muito inferior às necessidades locais; a outra, cultural, resultante do ambiente de incerteza econômica. A dificuldade no tratamento da questão da ligação entre o presente e o futuro impõe restrições à tomada de decisão por parte dos agentes econômicos.

É importante citar – assunto ontem aqui tão debatido – a proposta do Projeto São Francisco, que consiste em duas linhas de ação:

a) transpor a água do São Francisco para os seguintes vales:

- vales do rio Brígida e do rio Moxotó, em Pernambuco;
- vales do rio Piranhas e do rio Paraíba, na Paraíba;
- vales do rio Piranhas-Açú e do rio Apodi, no Rio Grande do Norte;
- vales do Cariri e do Jaguaribe, no Ceará.

b) compensar a bacia do São Francisco com o equivalente à água transposta, mediante a construção de uma barragem no alto ou médio São Francisco, que venha a adicionar à atual vazão volume igual ou superior àquele a ser transposto para os vales do Nordeste setentrional.

Na operação e administração do Projeto São Francisco, o DNOCS pagaria pela retirada de água de um rio federal, de acordo com a outorga concedida

pelo Governo Federal, e cobraria pela água bruta entregue aos órgãos estaduais, que seriam os responsáveis por seu aproveitamento no âmbito local. O renovado vigor institucional desta secular entidade, que é o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, ou da que lhe venha suceder, estaria alicerçado em modelo tarifário que permitisse o equilíbrio permanente de suas finanças.

O conjunto de hidroelétricas instaladas no São Francisco tem a capacidade de gerar 11 mil megawatts de energia. Como a água a ser transposta para os vales do Nordeste setentrional será reposta mediante ação compensatória, não haverá diminuição no caudal atualmente disponível para a geração de energia elétrica.

Outra opção para compensar as perdas do setor elétrico seria a construção de usinas termelétricas para a geração de energia de ponta junto aos grandes centros de consumo, como uma forma de otimizar o funcionamento do setor.

O projeto não comprometerá a dinâmica do rio São Francisco, pois não alterará o regime do rio nem diminuirá seu caudal, não modificando suas características físicas, seu potencial pesqueiro, sua navegabilidade, suas matas ciliares, suas margens, as características físico-químicas de suas águas ou quaisquer outros aspectos.

A economia baiana tem uma possibilidade de crescimento futuro baseada na área de cerca de 1 milhão de hectares irrigáveis, principalmente no Baixio de Irecê e no Vale do Salitre. O aproveitamento ou não não entra em conflito com o projeto de integração das águas do semi-árido. Pelo contrário, o projeto melhorará as possibilidades de aproveitamento de tal potencialidade da economia baiana.

Os pontos de eventual captação de água para a irrigação das terras baianas estão localizados a montante do Lago Sobradinho, em trecho de rio por ele não regularizado. A barragem a ser construída pelo Governo Federal virá elevar a atual vazão desse trecho do rio, diminuindo o conflito entre irrigação e navegação fluvial. A água adicional regularizada pela nova barragem somente será retirada da Bacia do São Francisco muito à jusante, após a Barragem do Sobradinho.

O conflito está entre a irrigação das áreas baianas e o uso já outorgado para o aproveitamento hidrelétrico. O equívoco foi aceitar a supremacia da geração de energia elétrica numa época em que se concedia pequena importância à garantia do suprimento d'água para outros fins e ao potencial de irrigação.

A vazão a ser obtida do rio São Francisco será reposta mediante uma ação compensatória. Paralelamente à implantação do sistema de integração das

principais bacias do semi-árido, o Governo Federal deverá construir a barragem de vazão garantida mínima igual ou superior à vazão a ser transposta. Ou seja, não haverá diminuição na disponibilidade de água na bacia doador.

A execução do Projeto São Francisco constituirá uma base firme para o desenvolvimento auto-sustentável da região semi-árida, baseada na sustentabilidade econômica (com eficiente uso dos recursos disponíveis), na sustentabilidade social (com aplicação de critérios de eqüidade no aproveitamento das novas oportunidades de progresso).

Em síntese, se não é – e de fato não é – a solução milagrosa ou condição suficiente para o desenvolvimento, a proposta de manejo integrado das águas do semi-árido constitui condição absolutamente necessária à superação do atual quadro de incerteza quanto à disponibilidade de água. O Projeto São Francisco permitirá a instalação de um novo paradigma, indispensável à promoção do desenvolvimento regional: segurança quanto à oferta garantida da água, recurso indispensável à vida e às atividades sociais produtivas.

Os nordestinos esperam da Bahia – e de Minas Gerais, de Alagoas e Sergipe – a mesma solidariedade com que não têm faltado a essa região, especificamente quando da polêmica instalação da Ford. A sua viabilização será a prova definitiva de que o Brasil está decidido a promover uma maior harmonia social e econômica do seu território.

Não se trata mais de incentivar o desenvolvimento das Regiões Norte ou Nordeste de forma isolada. Estou convencido de que o caminho mais promissor é estabelecer uma política nacional de desenvolvimento que esteja impregnada pela questão regional, de modo que as ações de todo o aparato público busquem a integração nacional, procurando somar as potencialidades regionais no que elas oferecem como oportunidades de complementação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Tião Viana, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto por vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara, com muita sabedoria, com muito conhecimento e, sobretudo, com muito amor à causa do Nordeste, acabou de nos brindar com um estudo da maior importância sobre a questão nordestina. Vou tratar de dois assuntos bem mais singelos.

Primeiramente, quero dizer que o Governo Federal está procurando antecipar-se, de uma forma que considero bastante razoável, ao problema sério da falta de capacidade de investimentos no setor de saneamento em todo o Brasil.

Aqui mesmo, há pouco tempo, foi dito que capitais do Nordeste e outras cidades, há dois ou três anos, passam por um estado de racionamento quase permanente. Isso se deve a dois problemas básicos. O primeiro deles diz respeito à dificuldade de os Estados acessarem financiamentos, embora exista dinheiro. A todo momento, a Caixa Econômica mostra claramente que tem condições para repassar esses recursos, mas, infelizmente, os Estados, por problemas relacionados à questão do endividamento – não vou discutir isso neste momento –, não têm condições de acessar esses financiamentos.

O outro problema, talvez derivado do primeiro, está relacionado à possível privatização das empresas de saneamento. A perspectiva da privatização e as dificuldades fiscais – principalmente o segundo fator – acabam tornando praticamente impossível que os Estados, os acionistas das empresas de saneamento, tenham acesso aos fundos existentes. Por isso, a situação está extremamente difícil no abastecimento de água, no setor de esgotamento sanitário e mesmo na disposição de resíduos sólidos, que é um outro problema que, a cada momento, agrava-se no Brasil.

Chamo a atenção para essa questão, para que não aconteça o mesmo que aconteceu com o setor elétrico. Quando se decidiu fazer a privatização, não houve uma política de transição. As empresas não tiveram acesso ao saneamento, e, quando a privatização foi feita, havia um enorme déficit na geração, na transmissão e na distribuição de energia elétrica. Por isso, hoje estamos sofrendo o que poderíamos não ter sofrido se houvesse o que chamo de política de transição.

Pelo que vejo e leio, o Governo Federal, por intermédio de duas de suas mais importantes agências, está agindo bem ao procurar fazer essa política de transição. Para os Estados que, por questão política ou gerencial, estão dispostos a fazer a privatização de suas empresas de saneamento, a Caixa Econômica abre a possibilidade de uma linha de crédito, naturalmente com a garantia das ações das empresas a serem privatizadas, possibilitando a realização de obras urgentes. É o caso, por exemplo, de Recife, Capital de um dos Estados mais importantes do Brasil, que está sob racionamento há algum tempo e que, provavelmente, terá acesso a essa linha de crédito.

Não deixa de ser, num primeiro momento, o início de uma política de transição para evitar esse marasmo e essa incapacidade de investimento em um setor extremamente importante para o País.

Sr. Presidente, o BNDES, organismo que tem cuidado da privatização – não quero entrar no mérito da questão; estou dizendo apenas que essas políticas estão sendo colocadas à disposição dos Estados que quiserem praticá-la –, vai adiantar recursos para que os Estados que queiram fazer a privatização das empresas de saneamento, oferecendo, portanto, essas ações em garantia, possam obter esses recursos para capitalizar os fundos de previdência dos Estados. Essa, a meu ver, é uma das poucas soluções estruturais neste momento para que os Estados possam enfrentar as dificuldades existentes, diminuindo os gastos do Tesouro com os custos de pessoal.

Essa é uma outra atitude que também considero inteligente e que pode proporcionar a muitos Estados que realmente queiram desfazer-se dos seus ativos uma possibilidade efetiva de redução permanente dos custos de pessoal.

Posso dizer isso à vontade, porque, quando Governador do Estado da Bahia, utilizei uma parte significativa dos recursos provenientes da privatização da Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia – Coelba – para capitalizar efetivamente, com recursos, um fundo de previdência, que hoje já começa a pagar uma parte dos funcionários do Estado, tirando, portanto, o ônus do Tesouro, política esta também adotada pelo Governador César Borges, que deverá utilizar os recursos do BNDES e, se possível, os da Caixa Econômica para capitalizar ainda mais esse fundo. Isso permitirá, por exemplo, que a folha de pessoal do Estado – que, felizmente, ainda é bastante razoável, girando em torno de 52%, 53% – possa atingir o índice de apenas 43%. É claro que isso não se dará imediatamente, mas sim num prazo razoável.

O Governo Federal está tomando duas atitudes razoáveis, bastante importantes. A formação de fundos de previdência do Estado é uma das únicas ou poucas formas efetivas de resolvemos, num prazo médio, o problema fiscal, acumulado durante muitos anos por fatores que todos nós conhecemos.

Esperamos que essa política possa ser efetivamente implementada com bastante rapidez, com a colaboração da Caixa Econômica, do BNDES e, portanto, do Governo Federal, que, neste momento, toma a atitude certa de permitir uma política de transição à privatização, para que não se repitam no setor de saneamento – que não tem a organização do setor elétrico – os problemas ocorridos no setor elétrico.

O outro assunto de que desejo tratar não é tão ameno, mas, de qualquer sorte, merece ser focalizado, principalmente depois que o Senador Lúcio

Alcântara cuidou aqui dos problemas de desigualdade existentes no Brasil.

Nesta Casa e no Congresso, vivemos momentos de certa ansiedade no tocante às questões relacionadas aos incentivos para a indústria automotiva no Nordeste. Naquele momento, parecia que o mundo ia se acabar, que se estava dando o que não se devia, que o País ia ficar mais pobre, porque o Governo Federal ia permitir a instalação de indústrias automobilísticas na Região Nordeste.

Não quero fazer nenhuma crítica. Quero dizer antecipadamente que, embora aceite as atitudes tomadas neste momento, entendo que elas devem ser discutidas.

Sr. Presidente, quando do chamado acordo automotivo de emergência, que tem beneficiado as indústrias automobilísticas instaladas basicamente nas Regiões Sul e Sudeste, passou relativamente desrecebido o fato de que o Governo abriu mão de aproximadamente R\$50 milhões a R\$60 milhões por mês. Não tenho os números definitivos, porque os solicitei por requerimento e, até hoje, infelizmente, não obtive resposta. Mas esse acordo automotivo significa algo em torno de R\$50 milhões a R\$60 milhões por mês, e o contrato já foi renovado por sete meses, somando aproximadamente R\$400 milhões. Ou seja, em sete meses, são dois anos de incentivos dados à indústria automotiva do Nordeste.

Praticamente ninguém discutiu esse assunto. Considero – não estou criticando – que a atitude foi boa. Se, num momento de dificuldade, o Governo fez isso para incrementar a produção de automóveis, para diminuir o custo para o consumidor e para manter os empregos em São Paulo, Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, penso que essa foi uma atitude salutar e importante do ponto de vista de renúncia fiscal. Nem por isso a República entrou em crise pelo que aconteceu nesse momento.

Mas estamos agora às vésperas de uma outra questão importante com relação à política de incentivos. Todos nós estamos vendo que o Governo está extremamente precavido com relação à renovação da política de incentivos para o setor de informática, cujo prazo expira no dia 29 de outubro. Particularmente, digo que foi uma política importante. Saímos de uma política de reserva de mercado para uma política que permitiu às indústrias nacionais investirem no setor de tecnologia. Estamos criando um parque próprio e fortalecendo as nossas indústrias de informática, permitindo, portanto, um avanço significativo num setor tão importante para o desenvolvimento do País. Mas estamos sentindo que o Governo está precavido. No

Governo, há uma discussão a respeito de como deve vir essa lei. E já se falou algo sobre a posição que seria tomada no Congresso com relação a isso.

Como eu disse, essa política foi importante para o País. Não tenho dúvida alguma sobre isso. Mas quero dizer que ela não atendeu ao princípio básico de possibilitar – não com exclusividade – que essas indústrias pudessem também ser instaladas nas regiões menos desenvolvidas do País. Posso dizer que mais ou menos 70% dos incentivos, que não foram poucos – algo em torno de R\$2,3 bilhões, em cinco ou seis anos –, ficaram concentrados em três ou quatro Estados brasileiros, que são os da Região Sudeste.

Não critico isso. Com essa altitude, ao serem colocados os incentivos de uma forma generalizada em todos os Estados, seria natural que aqueles Estados com maior capacidade de atrair as empresas o fizessem, porque o Governo, naquela oportunidade, não cuidou de fazer algumas distinções que dessem pelo menos algumas vantagens para essas indústrias se instalarem nas regiões menos desenvolvidas.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Desculpe-me interromper o seu pronunciamento. Senador Paulo Souto, ainda ontem, a Bancada do Amazonas esteve com o Presidente da República tratando exatamente da prorrogação da Lei de Informática. O que estamos pleiteando, Senador Paulo Souto, é que ela seja prorrogada, mas com redução de IPI diferenciada para as diferentes regiões do País, tendo em vista que, com igual tributação, evidentemente os fatores locacionais que beneficiam o Sul e o Sudeste continuarão sugando para lá todos os investimentos nessa área tão importante, que é a de maior expansão no mundo de hoje. Espero que a Bancada balançe nos ajude nessa luta.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não tenha dúvida. Fico muito satisfeito, porque V. Ex^a praticamente concluiu o que eu iria dizer, ou seja, que todos nós estamos conscientes de que essa política é importante para o País. Mas o Governo tem agora, mais uma vez, uma oportunidade de demonstrar a sua intenção efetiva – e acredito nela – de, por meio desse projeto, permitir um desenvolvimento regional mais harmônico, fazendo com que essas desigualdades sejam cada vez menores. É essa a nossa expectativa.

Não vamos aqui, absolutamente, cobrar de volta, mas vamos querer uma lei que seja efetivamente justa, porque o grande problema é que só se reconhe-

cem os Incentivos explícitos, que são aqueles carimbados, como o Finor e o Finam. Os incentivos generalizados não são cuidados por ninguém e, por uma questão de atração da economia, acabam se localizando nas regiões mais ricas.

Para finalizar, ressalto que a CPI tem realmente tomado muito o nosso tempo. Por isso mesmo, eu não diria que tenha lido, de forma detalhada, o Plano Plurianual de Investimentos. Vou ver se o faço ainda nesse final de semana.

Mas, se li bem, fiquei um pouco assustado, porque nós, como geólogos, lembramo-nos sempre do chamado fenômeno da deriva continental, que moveu o afastamento do continente africano e do continente americano, que se encontravam unidos. Quando vi algumas coisas, fiquei com medo de que estivessem querendo fazer uma deriva, em menor escala, com o nosso Estado. Se se duplica a BR-101 no Rio, em Vitória e nos Estados nordestinos – o que achamos ótimo – e se, a título de desenvolver o turismo, deixa-se ilhado um Estado brasileiro que, hoje, no Nordeste pelo menos, tem um grande potencial e exerce realmente uma grande atração para o setor de turismo, fica parecendo que estão querendo afastar, ilhar, fazer uma nova deriva continental, desta vez na Bahia, empurrando-a para o Oceano Atlântico.

Não acredito que essa seja a intenção do Governo. Estou certo de que essa questão deverá ser resolvida. Penso até que nós, da Bahia, temos a obrigação de apresentar uma emenda para corrigir isso. Não é possível, se estou certo, que a duplicação comece na fronteira sul da Bahia e vá até a sua fronteira norte e que nós, que contribuímos muito para trazer turistas para o Brasil e, portanto, para atrair dólares e empregos para o nosso País, fiquemos ilhados. Estou convencido de que essa situação será corrigida, porque não creio que os planejadores fizeram isso por qualquer outro motivo, a não ser por um pouco de pressa. Vamos lutar para que essa injustiça não se perpetue!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em primeiro lugar, da mesma forma que já o fez o Senador Roberto Saturnino, manifesto, em meu nome e em nome do PDT, Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa, os sentimentos de pesar e de consternação com relação ao falecimento do Coronel Carlos Magno Cerqueira, do Rio de Janeiro, que, por duas vezes, foi Secretário Comandante da Polícia Militar daquele Estado.

À família do Coronel falecido, à família pedetista, ao Governo do Rio de Janeiro e ao povo do Estado do Rio de Janeiro, ficam aqui a minha solidariedade, a minha consternação e o meu pesar.

O Rio de Janeiro vem sendo governado por um homem que tem dado prioridade à questão da Segurança Pública. Em todo o País, percebem-se o compromisso e a determinação do Governador Garotinho em combater a violência, que é antiga naquela Unidade da Federação. O Coronel Cerqueira, quando em vida, quando exerceu suas funções públicas, principalmente na condição de Secretário da Polícia Militar, atuou com veemência nesse sentido. O Coronel Cerqueira foi um bastião, um defensor árduo dos direitos humanos e um homem que procurou enfrentar, com determinação, os criminosos, sobretudo a máfia, o jogo do bicho e o crime organizado como um todo no Estado do Rio de Janeiro.

É lamentável o episódio de sua morte. A Polícia, certamente, irá identificar o autor do disparo e dará conhecimento à sociedade dos motivos que fizeram com que esse crime acontecesse no Rio de Janeiro. Os indícios de que foi um atentado são muito fortes. Espera-se que, o mais breve possível, esse crime seja esclarecido. Ele aconteceu exatamente no momento em que o Governador Anthony Garotinho, que se encontra nos Estados Unidos, assumiu a decisão de unificar a Polícia Militar e a Polícia Civil do seu Estado, visando exatamente o combate ao crime, o combate à violência de forma mais efetiva, mais eficaz no Estado do Rio de Janeiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero também, nesta oportunidade, louvar a iniciativa do Conselho de Segurança da ONU, a Organização das Nações Unidas, que decidiu enviar ao Timor Leste uma força de paz, visando estabelecer a paz naquela região e, sobretudo, fazer valer os direitos que os seus habitantes fizeram acontecer nas urnas, quando decidiram, por mais de 86%, que queriam a independência do Timor Leste. Então, creio que essa ação deve ser entendida por todos nós como um esforço de paz, como uma necessidade premente, como um objetivo patriótico e humani-

tário de fazer prevalecer a paz e libertar Timor da agonia que vive. Houve inúmeras mortes, mortes violentas e cruéis, tendo sido abatidos centenas e até milhares de moradores do Timor Leste.

Faço aqui esta consideração, no sentido de que ações como essa devam ser estimuladas. Os países que integram as Nações Unidas devem estar atentos a esse tipo de ação que visa a banir de alguns países determinados segmentos étnicos. Não se justifica a ação da Indonésia sobre os habitantes de Timor e, por isso, considero louvável a iniciativa da ONU.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Constituinte de 1988 transformou os Territórios de Amapá e Roraima em Estados-membros da Federação. Nenhum incentivo adicional foi dado a essas duas Unidades da Federação, para que elas se consolidassem, se firmassem como Estados-membros. O Governo Federal fez apenas um convênio com esses Estados, colocando à sua disposição os funcionários federais que já exerciam as suas atividades naqueles Territórios.

No caso de Roraima, esses funcionários representam apenas 1,09%, e, no caso do Amapá, 1,24%, enquanto que no Rio de Janeiro temos 26,37% de funcionários federais. Não bastasse isso, o Governo Federal vem sistematicamente tirando vantagens daqueles funcionários que estão à disposição do Estado. E, neste momento, quero me referir especialmente aos servidores da Companhia de Águas e de Esgotos de Roraima – CAER e da Companhia Energética de Roraima – CER. São funcionários públicos federais oriundos do quadro do ex-Território Federal de Roraima que, quando da passagem deste para Estado, foram absorvidos pela tabela de vencimentos da União Federal. À época, recebiam salários superiores aos da tabela em que foram enquadrados. Visando corrigir essa defasagem, para não redundar em perdas salariais, a diferença a maior, originada da tabela de salários do ex-Território, vinha sendo paga sob uma rubrica denominada Vantagem Individual Nominalmente Identificada, incidindo sobre ela a Gratificação de Atividades Executivas – GAE, no percentual de 160%, e a Gratificação de Localidade Especial, em 30%, tudo com base no art. 9º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Por determinação do Órgão Central de Pessoal do Executivo, em março de 1997, todas essas vanta-

gens foram excluídas do contracheque dos servidores. No entanto, no mês de abril do mesmo ano, essa gratificação voltou a ser paga parcialmente, com o nome de Diferença de Vencimentos, excetuando-se a Gratificação de Localidade Especial. Nesse momento, iniciava-se um processo de perda real de salários.

No mês de março do corrente ano, por determinação da então Secretária Cláudia Costin, novamente os servidores tiveram seus vencimentos subtraídos, com a alegação de que "o cálculo da Gratificação de Atividade Executiva – GAE – e o Adicional por Tempo de Serviço deverá ser efetuado exclusivamente sobre o vencimento do Cargo Efetivo do Servidor".

Entendendo os servidores daquelas Companhias que o ato era arbitrário, por não haver qualquer dispositivo legal que pudesse ampará-lo, encaminharam, ao meu gabinete, pleito para que intercedesse junto àquela Secretaria para o reparo dos cortes sofridos em seus salários.

Diante dos motivos alegados, estive em audiência por duas vezes com a Secretária Cláudia Costin, solicitando a reversão do quadro, por entender que as reivindicações são legítimas, por não haver dispositivo legal em contrário. No entanto, até a presente data, o caso não foi solucionado e não houve justificativa plausível a sustentar tal posição.

Esse procedimento arbitrário traz consequências desastrosas a essa classe de trabalhadores, que perdeu mais de 50% de seu poder aquisitivo, colocando-os cada vez mais oprimidos juntamente com os demais funcionários públicos deste País.

Estou inclusive anexando cópia do documento da então Secretária Cláudia Costin, ao mesmo tempo em que apelo ao novo Ministro do Orçamento e Gestão, para que essa injustiça cometida com os funcionários do ex-Território Federal de Roraima, à disposição do Estado de Roraima, seja corrigida.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DISCURSO SOBRE O CASO CAER E CER

4-8-99

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, prezados ouvintes:

Venho a esta tribuna defender uma classe de trabalhadores que o Governo Federal deixa à míngua depois de anos de serviços prestados.

Os servidores das citadas Companhias de Água e Esgoto de Roraima – CAER – e Companhia Energética de Roraima – CER –, funcionários públicos federais, oriundos do quadro do ex-Território Federal de Roraima, quando da passagem desse

para Estado, foram absorvidos pela Tabela de Vencimentos da União Federal. À época, recebiam salários superiores aos da tabela em que foram enquadrados. Visando corrigir essa defasagem, para não redundar em perdas salariais, a diferença a maior originada da Tabela de Salários do ex-Território vinha sendo paga por meio de uma rubrica denominada Vantagem Individual Nominalmente Identificada, incidindo sobre essa vantagem a Gratificação de Atividades Executivas – GAE –, no percentual de 160% e Gratificação de Localidade Especial, em 30%, tudo com base no Art. 9º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Por determinação do Órgão Central de Pessoal do Executivo, em março de 1997, todas essas vantagens foram excluídas do contracheque dos servidores. No entanto, no mês de abril do mesmo ano, essa gratificação voltou a ser paga parcialmente, com o nome de Diferença de Vencimentos, excetuando-se a Gratificação de Localidade Especial. Nesse momento, iniciava-se um processo de perda real de salários.

No mês de março do corrente, por determinação da Secretária Cláudia Costin, novamente os servidores tiveram seus vencimentos subtraídos com a alegação de que "o cálculo da Gratificação de Atividade Executiva – GAE – e o Adicional por Tempo de Serviço deverá ser efetuado exclusivamente sobre os vencimentos do Cargo Efetivo do Servidor".

Entendendo os servidores daquelas Companhias que o ato era arbitrário, por não haver dispositivo legal algum que pudesse ampará-lo, encaminharam, ao meu gabinete, pleito para que intercedesse junto àquela Secretaria o reparo dos corte sofridos em seus salários.

Diante dos motivos alegados, estive em audiência por duas vezes com a Secretária Cláudia Costin, solicitando a reversão do quadro, por entender que as reivindicações eram legítimas, por não haver dispositivo legal e contrário. No entanto, até a presente data, o caso não foi solucionado e não houve justificativa plausível alguma que possa sustentar tal posição.

Este procedimento arbitrário traz consequências desastrosas a esta classe de trabalhadores, as quais perderam mais de 50% de seu poder aquisitivo, e colocando-os cada vez mais oprimidos juntamente com os demais funcionários públicos deste País.

OFÍCIO Nº 420 SEAP/MOG

Brasília, 8 de julho de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Mozarildo Cavalcanti
Senador da República pelo Estado de Roraima
Brasília – DF

Senhor Senador,

Reportando-me ao contido ao Ofício nº 250/99/GSMCAV, de 17 de junho de 1999, informo a Vossa Excelência que a incidência da Gratificação de Atividade Executiva – GAE e do Adicional por Tempo de Serviço, foram excluídos da folha de pagamento dos servidores, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas da União – TCU, constantes do conforme Ofício nº 116/SEAP/99, de 5 de março de 1999, e despacho do Departamento de Normas destas Secretaria, encaminhados àquele tribunal, conforme documentos anexos.

No que diz respeito à exclusão da Gratificação Dedição Exclusiva, informo que a análise do Departamento de Normas da Secretaria de Recursos Humanos se verificou no processo nº 2050.004650/91-61, e que a revisão dos demais casos está sendo realizada por determinação da Coordenação de Administração de Recursos Humanos/COGRH do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente, Cláudia Maria Costin, Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio.

Administração Pública em Números**RIO CONCENTRA MAIOR NÚMERO DE SERVIDORES FEDERAIS**

O Estado do Rio de Janeiro tem hoje 21,28% do Total de servidores civis ativos da União

O Distrito Federal não possui o maior quantitativo de servidores federais do País, como talvez imagine boa parte da população. Apesar de ser sede do Governo Federal, Brasília está bem atrás do Rio de Janeiro no mapa de distribuição da força de trabalho civil do Poder Executivo da União. O Estado do Rio tem hoje, segundo informações do Boletim Estatístico do Mare, 210.674 servidores civis ativos, ou seja, 21,28% do total. Nessa escala, Brasília vem a seguir com 44.301 servidores, ou 8,52% do total. Segundo Jadir Dias Proença, Diretor do Programa de Organização, Análise e Informações Institucionais do Mare, existe de fato uma distribuição perversa que é um legado da formação da própria administração pública brasileira. Ele lembra que a administração pública foi estruturada no Rio de Janeiro, e na época da transferência da capital para Brasília, nos anos 60, houve uma resistência muito forte tanto de dirigentes quanto de servidores, o que explica, em parte, o elevado número de instituições que permanecem no estado. Além disso, o estado possui um quadro numeroso de servidores em órgãos federais que têm ação descentralizada como o Instituto Nacional do Seguro social – INSS, a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.

Há no Distrito Federal, segundo avaliação de Ethell Alilton Capuano, Diretor do Departamento de Sistemas e Controle de Cadastro e Pagamentos do Mare, o quantitativo de servidores públicos federais não é elevado. Nos Estados Unidos, por exemplo, o governo federal norte-americano mantém em Washington, capital do país, cerca de 9% dos seus servidores federais. "Esse valor é bem parecido com o de Brasília, que tem até um pouco menos", completa Capuano. No mapa de distribuição dos servidores, os estados que aparecem depois do Distrito Federal são Minas Gerais, com 8,40% do total e São Paulo, com 7,55%. Segundo Capuano, também nestes casos, a distribuição não se justifica, se comparada com o Rio de Janeiro. "São Paulo, que tem uma população maior, tem um número de servidores bem mais reduzido. Minas Gerais é o mesmo caso", diz Capuano. Em relação à distribuição dos servidores aposentados e dos pensionistas, o Rio de Janeiro também aparece na liderança. Somando as duas categorias, chega-se a 187.713 servidores, ou quase um terço do total do país, que é de 611.531 inativos e instituidores de pensão.

Os esforços para racionalizar essa distribuição estão sendo feitos. Um deles é a relocação dos servidores federais, que estão sendo cedidos para os municípios e estados. Segundo Jadir Proença, o Sistema Único de Saúde – SUS é um exemplo: 80% dos quase 80 mil servidores do Ministério da Saúde estão atualmente cedidos para os municípios, no âmbito do SUS. "Existem funções que estão sendo transferidas para estados e municípios porque o Governo Federal não quer se sobrepor às outras instâncias de poder, quer reforçá-las para que elas possam continuar a exercer funções antes de competência da União" afirma Proença.

O rendimensionamento da distribuição dos servidores prossegue com a racionalização das estruturas governamentais nos estados, principalmente nas áreas-meso. Segundo Proença, algumas cidades possuem hoje até 14 delegacias de órgãos do Governo Federal, todas as áreas-meso que fazem o mesmo trabalho de administração de recursos humanos, licitações e administração de patrimônio. "A idéia é agrupar as atividades em um

único núcleo altamente informatizado e com melhores condições de trabalho, para administrar as atividades para todas as delegacias", conta Proença. Essas ações ainda têm como objetivo liberar um grande número de servidores que estão duplicando esforços. "Não há a menor perspectiva de aumento do quadro de servidores efetivos nestes estados. Eles deverão ser relocados em outras atividades de governo que sejam por natureza descentralizada. Aquele quantitativo que restar dessa distribuição intra-governamental deverá ser cedido para estados e municípios", completa Jadir Proença.

Acre	7.130	0.63%
Alagoas	14.646	1.29%
Amapá	14.074	1.24%
Amazonas	14.455	1.28%
Bahia	51.041	4.51%
Ceará	42.692	3.77%
Distrito Federal	113.350	10.02%
Espírito Santo	16.973	1.50%
Goiás	19.476	1.72%
Maranhão	20.267	1.79%
Mato Grosso	11.037	0.98%
Mato Grosso do Sul	11.489	1.02%
Minas Gerais	93.590	8.27%
Pará	35.551	3.14%
Paraíba	29.924	2.64%
Paraná	32.230	2.85%
Pernambuco	54.888	4.85%
Piauí	15.409	1.36%
Rio de Janeiro	298.387	26.37%
Rio Grande do Norte	23.494	2.08%
Rio Grande do Sul	56.269	4.97%
Rondônia	17.569	1.55%
Roraima	12.307	1.09%
Santa Catarina	25.876	2.29%
São Paulo	86.070	7.61%
Sergipe	10.953	0.97%
Tocantins	2.425	0.21%
Sem Informações	13	0.00%
TOTAL	1.131.585	100.00%

*Servidores ativos – aposentados – instituidores de pensão.

LEITURAS ADICIONAIS

Bresser Perelra, Luiz Carlos. *Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional*. São Paulo: Ed. 34; Brasília: ENAP, 1998.

Esta obra é sem dúvida um marco, como primeira sistematização completa da reforma administrativa no Brasil, transitando com facilidade entre a teoria e a prática, porque é também relato de uma experiência em curso, na administração federal. Discute os pressupostos teóricos e políticos que inspiram a reforma gerencial, analisa a experiência internacional e a própria trajetória histórica brasileira em administração pública. A reforma gerencial é apresentada como resposta à crise do Estado contemporâneo, representando uma alternativa progressista em relação ao impasse, que seria a persistência na manutenção do modelo Social-Burocrático ou ao retrocesso da "revolução" conservadora do neoliberalismo.

O autor desenvolve a análise da crise do Estado no Brasil, mostrando que ela não se limita à dimensão fiscal: a crise é também uma crise da forma de intervenção do Estado na economia. E é também uma crise gerencial, e nesse aspecto é destacada a

especificidade e importância dos problemas da administração pública, aspecto desprezado até o início do atual governo. Sem a reconstrução das instituições estatais e sem mudanças na gestão e na cultura administrativa, não será possível enfrentar de forma consequente a restrição de recursos, nem preparar o Estado para um novo perfil de atuação, compatível com as exigências do desenvolvimento econômico e da democracia.

A crise dos sistemas de bem-estar, neste final de século, é entendida como consequência, também da luta pela apropriação dos recursos do Estado, na qual a sociedade se confronta com "novos inimigos", que se valem do acesso privilegiado aos aparatos estatais: o corporativismo de categorias funcionais, a privatização de aparatos do Estado por grupos de interesse, ou a captura das políticas estatais por segmentos organizados da sociedade.

Ponto crucial no argumento desenvolvido é que a saída da crise passa por uma nova burocracia, fortalecida, mas dotada de um novo perfil, voltado para a defesa da coisa pública por meio do aprofundamento da democracia e não pelo insulamento burocrático. A perspectiva sustentada pelo autor entende que a neutralidade da burocracia, a estrita observância de normas e procedimentos impersonais, foi essencial no contexto histórico de um liberalismo elítita, quando inexistiam as instituições democráticas da imprensa, da oposição e da cidadania plena e atuante. O seu trade-off, contudo, foi a crescente rigidez e lentidão de operação dos aparatos estatais e a ampliação dos poderes corporativos da burocracia, que passou a agir de forma cada vez mais auto-referenciada. A nova burocracia gerencial não é legalista, elítista ou hostil ao processo político, mas empreendedora e democrática.

O livro contém um levantamento detalhado das experiências internacionais: o autor aponta como casos mais bem sucedidos de reforma gerencial, os da Inglaterra, Nova Zelândia, Austrália e Estados Unidos. Se por um lado fica claro que a reforma brasileira insere o País em um movimento internacional, rico e diversificado, ela não é exatamente uma transplantação, muito menos proposta estranha à nossa história e experiência locais. A reforma administrativa dos anos 60, sob a égide do Decreto-lei nº 200/67, é qualificada por Bresser Perelra como uma experiência precursora, ainda que incompleta e revertida – ao longo dos anos 80 – de reforma gerencial.

A administração pública gerencial é caracterizada sem reducionismo: não é mera assimilação de instrumentos ou processos da administração privada. O autor identifica nela três características básicas: em primeiro lugar, a preocupação com o aumento da eficiência e efetividade da máquina administrativa, sobretudo por meio da descentralização e da introdução de controles gerenciais. Em segundo lugar, o fortalecimento da capacidade do Estado, em particular da sua burocracia e em terceiro lugar, a democratização da gestão, com a sua reorientação para o cidadão, maior transparência e controle social.

O livro apresenta um balanço da experiência concreta da reforma empreendida na administração federal brasileira. A reforma atual resgata a descentralização, conjugando-a com o fortalecimento do núcleo estratégico do Estado. O livro historiaria a revisão das disposições da Constituição, por meio da Emenda Constitucional nº 19/98 e a implantação dos novos modelos institucionais para a organização dos serviços do Estado: as Agências Executivas, para atividades típicas de Estado e as Organizações Sociais, para atividades que passam a ser geridas fora do Estado, mas dentro da esfera pública.

Mas a reforma não se restringe à revisão do aparato legal e normativo. A adoção dos instrumentos e conceitos da gestão para a qualidade, em toda a administração, foi a estratégia escolhida para provocar a mudança e ensejar a participação dos diri-

gentes e servidores. A nova política de recursos humanos obteve resultados significativos no recrutamento seletivo de novos servidores e no treinamento em massa. As ações na área de pessoal se afastaram do paternalismo e da irresponsabilidade fiscal. Aspectos menos conhecidos da reforma são também abordados, como por exemplo, a atualização tecnológica e a mudança de enfoque nos sistemas de informação da administração federal e o uso da Internet e de outros meios de comunicação na divulgação das políticas e das medidas do governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela Liderança do seu Partido por cinco minutos.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é uma pena que não esteja aqui o Senador Renan Calheiros, a quem pedi que comparecesse para ouvir a minha resposta sobre o seu discurso de ontem à tarde.

Queria dizer a V. Ex^as que Política não se faz com o fígado. O exercício da Política se faz com a cabeça, com a razão.

Essa foi uma grande lição deixada por um dos maiores democratas que este País já conheceu, o nosso saudoso Ulysses Guimarães. Esse exemplo me veio à lembrança ontem, enquanto ouvia, com surpresa, o discurso do nosso companheiro e amigo Renan Calheiros. Eu não conseguia entender como um homem do equilíbrio e sensibilidade do Senador Renan Calheiros podia investir com tamanha fúria contra outro grande democrata brasileiro, o Governador Mário Covas.

Naquele momento, lembrei a frase de Ulysses Guimarães. Ela significa que o ódio cega e que a razão ilumina.

Compreendi, então, que o móvel do discurso do nosso Senador por Alagoas era a paixão, não a razão.

Quero dizer que não é a paixão que me traz à tribuna para responder àquelas acusações de ontem embora seja difícil não se apaixonar na defesa de um homem público como Mário Covas, por todo o seu passado, por sua trajetória de lutas, por sua biografia de democrata incansável, pela coragem que demonstrou nos momentos mais difíceis da história política deste País, pela integridade que é marca característica de todos os seus passos, reconhecida até mesmo pelos seus mais ferozes adversários.

Eu dizia que não é com paixão que venho a esta tribuna, porque quero recorrer à razão, a luz que pode

clarear os caminhos. Exatamente por isso não pretendo recordar erros que adversários momentâneos tenham cometido no passado. Afinal, eles são manifestação da natureza humana. A única coisa que não devemos fazer é cometer os mesmos erros. Além de revelar falta de inteligência, a reincidência seria também falta de originalidade – pois se há tantos outros erros a serem experimentados, por que repetir os que já cometemos?

Mas eu venho à tribuna, Sr's e Srs. Senadores, para dizer que o Governador Mário Covas não precisa de ninguém que o defenda. Sua luta pela redemocratização do País, sua biografia inatacável, suas realizações como político e como administrador, sua estatura de homem público, tudo na vida de Mário Covas desenha o perfil de um estadista que prescinde de alguém que fale a seu favor. Quem fala por Covas é o seu passado, é o seu presente, é todo o imenso potencial que o credencia a assumir novas responsabilidades perante o País – e isso tudo o Brasil inteiro conhece de sobra.

Feita essa ressalva, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer alguns comentários sobre o discurso de ontem. Faço-o em nome da verdade e em respeito ao Estado que represento nesta Casa.

Apesar de toda a sua pujança, São Paulo sofre os mesmos problemas e as mesmas dificuldades que acometem o País. Falar da pobreza, do desemprego, das questões sociais e econômicas paulistas é falar do Brasil, é falar da imensa herança de injustiças e misérias que nos foi deixada como passivo por séculos de políticas predatórias.

São homens como Mário Covas que podem ajudar a reescrever essa história cruel. E exatamente por ter um projeto, uma proposta para seu Estado e seu País, é natural que queira eleger seu sucessor, que queira dar prosseguimento ao trabalho que vem sendo realizado. Nenhum político tem o direito de ignorar que esta é a motivação fundamental de todo homem público: a continuidade de uma obra administrativa, de um programa de governo que constrói alicerces sólidos para o futuro.

Falou-se na perda de uma montadora de automóveis que deixou São Paulo e se transferiu para o Nordeste. Não vejo nada de mais nisso. Nem acho que se deva ficar feliz com episódios desse tipo. Seria ocioso, por exemplo, ficar apregoando que São Paulo é hoje o maior produtor de açúcar do Brasil, condição que até há poucas décadas era de Alagoas. Mais razoável seria aplaudir esse episódio como indicador de que estamos no caminho da redução das desigualdades regionais – única forma de Alagoas e outros Estados mais pobres conquistarem sua autonomia econômica e financeira.

Todos sabemos, igualmente, que o aplauso e as vaias são manifestações absolutamente democráticas e que o homem público responsável, efetivamente preocupado com o futuro de sua terra, não pode pautar sua conduta pelo aplauso fácil, nem deve ter receio de desafiar interesses poderosos apenas para crescer nos índices de popularidade.

Mário Covas governou São Paulo por quatro anos e essa gestão mereceu total aprovação popular, com sua reeleição para um segundo mandato. Dispensa, pois, conselhos e julgamentos apressados.

Para encerrar, Srs. Senadores – não quero polemizar –, gostaria de repetir aqui o que disse o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, quando de seu último discurso da tribuna do Senado, ao saber que acabara de ser cassado. Ele pediu desculpas à comunidade internacional por aquele momento infeliz do Brasil, cujo povo não tinha culpa por estar sendo governado por forças obscuras. Neste momento, penso que devemos pedir desculpas ao povo brasileiro pelos excessos que um bom companheiro comete, movido pela emoção – até compreensível –, mas sem o respaldo na verdade dos fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199, combinado com o art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período dedicado aos oradores da Hora do Expediente, da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 1999, , terça-feira, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias – Paulo Hartung – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Amir Lando – Tião Viana – Jefferson Péres.

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 14 de outubro próximo, quinta-feira, seja dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, celebrado no dia 16 do mesmo mês, conforme instituído pela

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – **Marina Silvva – Maguito Vilela -Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Valaderes – Pedro Simon – Djalma Bessa.**

DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO/TELEFOOD
BREVES REFERÊNCIAS

A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO, institui o dia 16 de outubro, data de sua fundação, como o Dia Mundial da Alimentação (DMA). O dia foi criado durante a Conferência da FAO realizada em 1979 e o primeiro ano em que foi comemorado foi 1981.

No DMA são realizadas atividades em mais de 150 países com a finalidade de debater a segurança alimentar e buscar soluções para o problema da fome no mundo. A alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, que garanta uma existência digna, é um direito de todo cidadão.

A cada ano a FAO escolhe um tema específico para as comemorações do DMA. Tal tema busca sensibilizar a população e as instituições públicas e privadas para que haja mobilização e desenvolvimento de programas que visem o combate à fome.

Nas comemorações de 1997 a FAO lançou uma de suas mais importantes campanhas, o Telefood, que busca arrecadar recursos para programas e projetos que visam a melhoria da qualidade de vida de populações pobres. O objetivo do Telefood é elevar o nível de consciência mundial sobre a dimensão do problema da fome e de incentivar a participação na luta para superá-lo.

Com o Telefood, a FAO faz uma chamada aos países, à sociedade civil e às empresas, solicitando contribuições financeiras para programas de combate à fome. A campanha é transmitida por televisão, via satélite, para todos os países-membros da FAO.

As doações arrecadadas na campanha vão para um Fundo Especial do Telefood e são destinadas aos países em desenvolvimento que apresentam uma situação de insegurança alimentar. Tais recursos são utilizados no financiamento de projetos que ajudam prioritariamente os pequenos agricultores, especialmente mulheres e jovens, com sementes, ferramentas, insumos e com a introdução de métodos diversos de exploração agrícola que permitem maior produtividade e desenvolvimento sustentável. De 1997 até hoje, o Telefood já arrecadou mais de US\$ 4 milhões. Esses recursos financiaram cerca de 250 projetos em mais de 90 países, dentre eles, o Brasil.

Maiores informações:
Escritório da FAO no Brasil
Telefone: 343-2299.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 540, DE 1999

Dispõe sobre a designação para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas nos órgãos que identifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Somente servidores públicos federais investidos nos cargos de provimento efetivo de analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, da carreira Finanças e Controle, do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda, poderão ser nomeados ou designados, conforme o caso, para o exercício de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de níveis DAS-1 a DAS-5 e de funções gratificadas no âmbito:

I – do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal;

II – do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

III – das seguintes unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

- a) órgão central;
- b) unidades setoriais;
- c) unidades regionais.

Parágrafo único. A restrição de que trata o caput deste artigo não se aplica:

a) ao cargo em comissão relativo às atividades de Chefe de Gabinete dos titulares dos órgãos discriminados nos incisos I, II e III, alínea a;

b) à metade dos cargos em comissão de nível DAS-5 dedicados às atividades de assessoramento direto, ou, ainda, secretariado-adjunto, aos titulares dos órgãos discriminados nos incisos I, II e III, alínea a.

Art. 2º Ato do Ministro de Estado da Fazenda, a ser publicado no Diário Oficial da União até 31 de dezembro do corrente ano, deverá providenciar a destituição da titularidade dos cargos em comissão e funções gratificadas que estejam em desacordo com o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A providência discriminada no *caput* deste artigo, caso não implementada no prazo fixado, fica, a partir de 1º de janeiro de 2000, efetivada de ofício, sendo os ex-titulares dos cargos em comissão e funções gratificadas, que tiverem vínculo empregatício com o serviço público federal, imediatamente devolvidos aos respectivos órgãos ou entidades de origem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal tem promovido, ao longo dos últimos três exercícios, pelo menos, alguns ajustes no que tange à sua estrutura funcional. Tudo isso visando ao enxugamento e controle de custos com a manutenção da máquina administrativa do Poder Executivo Federal, inclusive dos gastos com pessoal e respectivos encargos sociais.

2 – Esse espírito vem norteando, por exemplo, as leis instituidoras das agências governamentais e, conforme determina o Decreto Presidencial nº 3.134, de 10 de agosto último, o processo de reestruturação administrativa dos ministérios, autarquias e fundações públicas.

3 – Concorrendo para a essência dos objetivos do Governo é que venho apresentar o presente projeto de lei no sentido de se resguardar, para os servidores integrantes da carreira Finanças e Controle, do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda, a prerrogativa de ocupar os cargos em comissão e as funções gratificadas à disposição das Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e Federal de Controle (SFC) daquela Pasta: a primeira, órgão central o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

4 – Isto porque, vale lembrar, à carreira Finanças e Controle compete o exercício das atividades de gestão governamental nos aspectos técnicos relativos à formulação e implementação de políticas na área econômico-financeira, patrimonial e, no que tange aos gastos públicos, auditoria, análise e avaliação de resultados.

5 – As atividades cometidas à carreira Finanças e Controle, em função de sua importância e especificidade, impõem contratação de corpo técnico especializado ao qual deve ser estendido tratamento assemelhado ao dado aos cargos de Analista e Técnico de Finanças e Controle Externo da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU) – em função da formação exigida para tanto, bem como das características de sigilo das informações manipuladas. Desnecessário dizer que, no Tribunal, somente os servidores ocupantes dos mencionados cargos efetivos podem

exercer as funções comissionadas de sua estrutura organizacional, exceção feita, tão-somente, a um cargo de Oficial de Gabinete e um de Operador de Computador por Gabinete de Ministro e de Auditor.

6 – Tal exceção, guardadas as diferenças estruturais entre a Corte de Contas e o Ministério da Fazenda, está mantida no projeto: permite-se a investigação de não-integrantes da carreira Finanças e Controle no cargo em comissão de Chefe de Gabinete dos titulares da STN e da SFC. É inconcebível a manutenção do atual *status quo* que, a rigor, só inviabiliza a evolução daqueles órgãos em termos de especialização, competência e formação de quadros.

7 – Por todo o exposto, espero contar com a colaboração e boa-vontade de Vossas Excelências para, juntos, aprovarmos o presente projeto de lei.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 541, DE 1999

Organiza a Carreira Gestão do Tesouro Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a organização da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, no âmbito do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, integrantes da carreira de que trata o artigo anterior, são agrupados em classes A, B, C e Especial, compreendendo, as duas primeiras, cinco padrões, e, as duas últimas, quatro padrões, na forma do Anexo I.

Art. 3º O ingresso nos cargos de que trata o artigo anterior far-se-á no padrão inicial da classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se curso superior, ou equivalente, concluído.

Parágrafo único. O concurso de que trata o *caput* deste artigo exigirá do candidato conhecimentos em nível de pós-graduação e será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira constituída de provas objetivas, discursivas e de títulos e a segunda constituída de programas de formação.

Art. 4º O desenvolvimento, na Carreira Gestão do Tesouro Nacional, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de vencimento de uma classe para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em regulamento por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O candidato aprovado no concurso de que trata o art. 3º desta lei, uma vez investido no cargo de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, será submetido, pelo período de três anos, contados da data da entrada em exercício no cargo, a estágio probatório.

§ 4º O estágio probatório a que se refere o parágrafo anterior visa, para o servidor estável no serviço público federal, à ratificação de sua investidura no cargo e, nos demais casos, à ratificação de investidura e aquisição de estabilidade.

§ 5º Ao servidor em estágio probatório é vedada a progressão funcional.

§ 6º Aprovado no estágio probatório, o servidor fará jus a progressão funcional para o padrão de vencimento imediatamente superior ao do padrão de vencimento em que fora nomeado, da classe inicial, nos termos do *caput* do art. 3º desta lei.

Art. 5º A Carreira Gestão do Tesouro Nacional conterá cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional resultantes da transformação dos seguintes cargos de provimento efetivo, atualmente integrantes da Carreira Finanças e Controle, lotados na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

- I – Analista de Finanças e Controle; e
- II – Técnico de Finanças e Controle.

§ 1º A partir da data de publicação desta lei, fica vedada a remoção, ou qualquer outro procedimento administrativo, que altere, para mais ou para menos, o quantitativo dos cargos de provimento efetivo, de Analista de Finanças e Controle ou de Técnico de Finanças e Controle, lotados na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 2º É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, integrantes da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, sendo-lhes vedada a jornada reduzida de trabalho.

Art. 6º As atribuições dos cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, são aquelas incumbidas aos sistemas de Administração Financeira e Contabilidade federais, dos quais a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda é órgão central.

Art. 7º Fica instituída a Gratificação de Gestão do Tesouro Nacional (GTN), devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo integrantes da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, nos percentuais, mínimo, de trinta por cento e, máximo, de até cinqüenta por cento, incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º Os vinte pontos percentuais da GTN, a serem acrescidos ao percentual mínimo concedido, serão atribuídos em função de avaliação de desempenho individual, do servidor, e institucional, do órgão, com a seguinte distribuição:

I – até cinco pontos percentuais por força de avaliação de desempenho individual do servidor; e

II – até quinze pontos percentuais por força de avaliação de desempenho institucional da unidade integrante da estrutura funcional do sistema de Administração Financeira e Contabilidade federais em que o servidor estiver em exercício.

§ 2º Enquanto não for regulamentado, por ato do Ministro de Estado da Fazenda, o disposto no parágrafo anterior, a GTN corresponderá a 35% do valor do vencimento básico do servidor, constante da tabela de vencimentos básicos discriminada no Anexo II.

Art. 8º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, da Carreira Finanças e Controle, lotados na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são transpostos, a partir da data de publicação desta lei, na forma do Anexo III.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta lei, em relação à concessão de aposentadorias e pensões que, embora já em andamento, ainda não tenha sido efetivada, não poderá implicar redução de estipêndios.

Parágrafo único. As aposentadorias e pensões concedidas até a data de publicação desta lei, cujos servidores-instituidores ocupavam cargos de provimento efetivo de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle lotados na Secretaria do Tesouro Nacional, terão seus valores mantidos sendo-lhes, para os fins do disposto no *caput* deste artigo, garantidos os mesmos reajustes dados aos benefícios análogos doravante concedidos no âmbito da Carreira Finanças e Controle.

Art. 10. Da aplicação do disposto nesta lei não poderá resultar aumento da despesa da União com pessoal.

Parágrafo único. Para garantir o cumprimento da exigência de que trata o *caput* deste artigo, ficam extintos 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Carreira Finanças e Controle do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal tem promovido, ao longo dos últimos três exercícios, pelo menos, alguns ajustes no que tange à estrutura funcional e remuneratória de algumas categorias de servidores públicos. Tudo isso, visando ao enxugamento da máquina administrativa do Poder Executivo Federal e ao controle dos gastos com pessoal e respectivos encargos sociais.

2 – De todo modo, em relação especificamente aos servidores do Banco Central e, mais recentemente, aos fiscais do trabalho da previdência social e da Secretaria da Receita Federal, no primeiro caso via Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e, em relação aos fiscais, via Medida Provisória nº 1.915-2, de 27 de agosto último, houve justiça por parte do Governo ao ser concessivo no aspecto ora em discussão. Não se agiu com a mesma justeza, contudo, em relação a determinado grupo de servidores que desempenham papel tão, ou mesmo mais, significativo para a administração pública – o dos servidores da carreira Finanças e Controle, do Ministério da Fazenda, em exercício na Secretaria do Tesouro Nacional.

3 – São servidores dedicados, responsáveis pelas atividades de administração financeira da União, no que tange às obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, gerenciamento da Conta Única, concessão de garantia pela União, gestão das dívidas interna e externa do País e, ressalte-se, das operações de crédito de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios – de repercussão mais proximamente vivenciada por esta Casa Legislativa.

4 – Isto porque, vale lembrar, a Resolução nº 78/98, da lavra desta Câmara Alta, exige, para fins de nossa deliberação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre quaisquer contratações de crédito interno e externo por parte das unidades da federação, ou mesmo renegociação de

suas dívidas perante a União, os competentes pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional.

5 – Desnecessário dizer que, dentre as categorias de servidores que atuam nos órgãos e entidade citados, somente os da Secretaria do Tesouro Nacional ainda não tiveram sua situação remuneratória adequada à política de pessoal que vem sendo implementada pelo Governo, qual seja, a de valorização dos servidores que desempenham atividades indelegáveis de Estado – relegando-os, assim, a uma humilhante, indigna, enfim, espúria situação absurdamente discriminatória.

6 – Não se imagine que haja, aqui, qualquer intenção de apenas privilegiar os servidores da carreira Gestão do Tesouro Nacional, cuja criação defendido com melhoria salarial. São propostas regras rígidas, duras mesmo, para disciplinar o relacionamento dos mesmos com o Estado. A título de ilustração, vale citar:

a) Todos deverão dedicar-se integralmente às atividades da Secretaria do Tesouro Nacional, submetendo-se a jornada de trabalho de quarenta horas semanais, vedada a jornada reduzida de trabalho;

b) estágio probatório de três anos, não sendo permitida a progressão funcional enquanto a ele estiverem submetidos;

c) investidura no cargo efetivo mediante aprovação em concurso de provas e títulos, com exigência de conhecimento em nível de pós-graduação, etc.

7 – Tampouco cabe, é bom que se diga de uma vez por todas, a argumentação de afronta a qualquer dispositivo constitucional que restrinja ocasionais aumentos da despesa da União com pessoal. Tive o cuidado, nobres colegas, de, mediante cálculos conservadores, insculpir, no corpo do art. 10 do projeto, dispositivo que impõe a extinção de vários cargos de provimento efetivo, hoje vagos, da carreira de cujo quadro se pretende transformar os cargos geradores do novo quadro funcional, em montante suficiente para cobrir, com sobras, a despesa com a reorganização almejada.

8 – Por todo o exposto, espero contar com a colaboração e boa vontade de Vossas Excelências para, juntos, resgatarmos a dignidade desses abnegados servidores.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

ANEXO I

Carreira Gestão do Tesouro Nacional

Cargo	Padrão	Classe
Analista do Tesouro Nacional	IV	Especial
	III	
	II	
	I	
Analista do Tesouro Nacional	IV	C
	III	
	II	
	I	
Analista do Tesouro Nacional	V	B
	IV	
	III	
	II	
Analista do Tesouro Nacional	I	A
	V	
	IV	
	III	
Analista do Tesouro Nacional	II	
	I	

ANEXO II

Carreira Gestão do Tesouro Nacional

Tabela de Vencimentos

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$)
Analista do Tesouro Nacional	Especial	IV	4.720,16
		III	4.582,68
		II	4.449,20
		I	4.319,62
Analista do Tesouro Nacional	C	IV	3.962,95
		III	3.847,52
		II	3.735,46
		I	3.626,66
Analista do Tesouro Nacional	B	V	3.327,21
		IV	3.230,30
		III	3.136,22
		II	3.044,87
Analista do Tesouro Nacional	A	I	2.956,18
		V	2.712,10
		IV	2.633,10
		III	2.556,41
Analista do Tesouro Nacional	A	II	2.481,95
		I	2.409,66

ANEXO III

Carreira Gestão do Tesouro Nacional

Tabela de transposição

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA					
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo			
Analista e Técnico de Finanças e Controle	A	III	IV	Especial	Analista do Tesouro Nacional			
		II	III					
		I						
		VI						
	B	V	II					
		IV						
		III						
		II	I					
		I						
	C	VI	IV	C				
		V						
		IV						
		III						
		II	III					
		I						
	D	V	IV	B				
		IV						
		III						
		II	I					
		I	V					
			IV					
			III					
			II					
			I					
			V	A				
			IV					

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1999

Senhor Presidente e Senhores Senadores,

Faleceu ontem em São Paulo Roberto Costa de Abreu Sodré.

A trajetória de Abreu Sodré entre nós, foi pautada por atos que honraram e dignificaram o homem público.

O seu currículo registra atos de coragem, de desprendimento e de atitudes que o destacam entre os grandes administradores e políticos, assim reconhecido no País e no exterior.

Homem de inteligência e cultura privilegiadas, desde jovem, quando ainda estudante na velha Academia de Direito do Largo de São Francisco, em seu Estado natal – São Paulo –, demonstrou seu espírito combativo na defesa das liberdades públicas essenciais.

Sua atuação na assembléia legislativa, aonde o levou, por três legislaturas consecutivas o povo de seu estado, foi pontilhada por trabalho profícuo que lhe valeu a indicação e eleição para o governo de seu estado natal, cabendo ressaltar, como metas fundamentais de seu governo, o desenvolvimento e o apoio à educação e à saúde, o incentivo a participação da juventude na vida pública e, ainda, a defesa intransigente da livre empresa.

Exerceu, por quatro anos, o cargo de Ministro das Relações Exteriores do Brasil, tendo presidido, ainda, a Assembléia da Organização das Nações Unidas.

Afastado das atividades políticas, não se afastou, entretanto, das atividades assistenciais e culturais do País, tendo exercido, em época recente a Presidência da Associação à Criança Defeituosa e a Presidência do Conselho do Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubriand.

Lamentando a ausência desse grande brasileiro de nosso convívio, requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas a sua memória as seguintes homenagens que lhes são devidas:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo e ao Ministério das Relações Exteriores. Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães – Romeu Tuma – Carlos Patrocínio.**

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Chanceler Roberto Costa de Abreu Sodré:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – **José Sarney – Romeu Tuma – Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação os requerimentos que acabam de ser lidos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 8, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eleutivo ou direutivo na Administração Pública e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 522 e 825, de 1995; e 468, de 1999, Relator: Senador Roberto Freire, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 2 a 4, de Plenário); pela rejeição; e 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 370,

de 1996): reiterando os pareceres anteriores.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa do dia 18 de abril de 1996.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 530, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras provisões, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Djalma Bessa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É um destaque.

V. Ex^a quer encaminhar a votação do requerimento ou esperar a votação do projeto?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vou esperar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º, para adequação à lei Complementar nº 95, de 1998. As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo que acaba de ser destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque e das emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa estará votando agora um projeto da maior importância.

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e

comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de Estado, presidentes Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará a revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos 2 (dois) últimos exercícios.

§ 3º. A revisão far-se-á até 2 (dois) exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 2º – Os ocupantes dos cargos ou funções a que se refere o artigo anterior submeter-se-ão à quebra automática do sinal em suas contas em instituições financeiras e afins, não se aplicando o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único – A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado de relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso que pertencer o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da Comissão Parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação".

Basta a leitura do projeto, Sr. Presidente, para entender-lhe a importância e significado. Esse projeto andou muito – ele é de 14 de março de 1995 – e já esteve, por várias vezes, no plenário para ser votado. Por isso, quando V. Ex^a falou que havia destaque de votação em separado, fiquei preocupado,

pensando que poderia ser para retirá-lo do plenário mais uma vez.

Conversei sobre esse projeto com o Dr. Everardo Maciel, por quem tenho o maior respeito. Ele me sugeriu que apresentasse uma emenda, uma vez que reconhece a importância do projeto. A emenda seria para estender essa revisão aos cargos e funções comissionadas ligadas aos gabinetes. Eu até me comprometi em apresentar a emenda. No entanto, ao lembrar que a apresentação da emenda devolveria o projeto às comissões, resolvi não fazê-lo. O projeto vai para a Câmara, onde já haverá um longo debate. Logo, entendi ser melhor apresentá-lo como está, pois na Câmara ele será muito debatido, o que, como sabemos, é natural.

Esse é um daqueles projetos, Sr. Presidente, pelo qual buscamos o combate à impunidade. E não há combate à impunidade sem que compreendamos o que é ou não responsabilidade de um determinado cidadão. Por exemplo, se alguém, um funcionário de ministério ou do gabinete do Senador Pedro Simon, de repente, e não mais do que de repente, aparecer com uma casa que é um palácio, com carros importados e não sei mais o quê, ou seja, com sinais abertos de riqueza, parece-me mais do que evidente que a vida desse cidadão deva ser vistoriada.

Então, acredito que se possa pensar inclusive na ampliação, pode-se debater a tese do Sr. Everardo Maciel, de que a Receita deveria ter o direito de fazer a fiscalização naturalmente. Nos Estados Unidos todo o cheque de mais de US\$10 mil vai direto para a câmara de compensação, vai diretamente para o sistema onde investigam quem emitiu o cheque, a quem se destina e se o cidadão tem dinheiro na sua conta para emitir tal valor. Isso é rotina lá, não importando o sigilo bancário. Na pátria do neoliberalismo existe isso, e olha que para nós é uma quantia insignificante: dez mil dólares.

Vamos ser sinceros, esse projeto vai à Câmara dos Deputados. Não sei o que acontecerá na Câmara, mas, lamentavelmente, não temos tido sorte para retirar esse tipo de projeto de lá. O máximo que conseguimos – o que já é uma vitória espetacular – é que algum Deputado apresente algum projeto similar, aprove e mande para esta Casa. O que eu já acho ótimo. Quero dizer aqui antecipadamente que, se vier da Câmara, com autoria de um Deputado, um projeto igual a esse, eu acho ótimo.

Dizem que eles não consideram correto, tendo em vista o Senado ser uma Casa Revisora, o fato de um Senador ser o autor de um projeto de lei dessa natureza. Que o Senado deveria apenas revisar proje-

tos. Eles não admitem o Senado como votação definitiva e entendem que o Senado é para fazer a revisão. E quando fazemos a revisão, o projeto volta à Casa de origem. Sob esse argumento, os projetos dessa natureza que vão para a Câmara ficam lá, na gaveta, ou então, vêm com autoria de um Deputado. A mim pouco importa. O que considero importante, o que considero fundamental é que essa matéria seja analisada e seja votada, pois ela é o início de uma campanha que objetiva terminar com a impunidade; é o início de uma mobilização que tem em vista separar o joio do trigo, de nivelar nós, a classe política, por baixo – porque o fulano fez, porque o beltrano não fez. Querem fazer? Façam o levantamento, a autorização está dada.

Os Senadores Gerson Camata e Roberto Freire preocuparam-se com a matéria, têm estudos sobre ela e se pronunciarão sobre a mesma. Acato, com muito respeito, as idéias que tentam melhorar o projeto, até porque, nos meus 17 anos de Senado, tenho a experiência suficiente para saber que não vamos levar muito adiante o projeto na sua literatura final porque a Câmara fará dele o que quiser. O que importa é que saia daqui como um grande projeto, uma grande vitória deste Plenário do Senado Federal, da classe política brasileira. Será um projeto que, na verdade, na verdade, mostra quem é quem e dá chance para que se verifique o levantamento da vida de cada cidadão. Perguntava-me um Senador: "E por que não o Judiciário?" Eu acho que sim. Eu acho que há muito a se acrescentar. No projeto original referi-me apenas a nós, Parlamentares. Foi aumentando, aumentando, vieram sugestões de que fosse estendido a outros setores. Acho que devemos discutir sobre isso, mas nada melhor do que começar por nós, Parlamentares. Assim, teremos autoridade para, depois, cobrar dos outros. Da mesma maneira, temos o projeto de minha autoria, quebrando o nosso sigilo. Aprovamos o projeto, que agora está engavetado na Câmara. Nós abrimos mão do nosso sigilo para que, depois, pudéssemos determinar que outros também o façam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata e, posteriormente, ao nobre Senador Roberto Requião e ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de resumir o que se pretende com o projeto. As pessoas que acompanham a sessão do Senado pela televisão nor-

malmente pegam o bonde andando, e já discutimos essa questão há alguns meses.

O que pretende o Senador Pedro Simon com o projeto é que os brasileiros eleitos vereadores, prefeitos, deputados, senadores, governadores e Presidente da República, ao assumir, abram mão do sigilo bancário e do sigilo fiscal. Além disso, a Receita Federal fica obrigada a, de dois em dois anos, fazer uma investigação sumária nas contas bancárias e nas declarações do Imposto de renda de todos os que têm mandato eletivo e informar à Casa a que ele pertence. Se ele é vereador, por exemplo, a Câmara Municipal tem o direito de requisitar.

É uma abertura financeira e econômica de todo aquele que disputou um mandato eletivo à sociedade e principalmente à Casa onde ele exerce o seu mandato.

À época em que o Senador Pedro Simon apresentou o projeto, um pouco antes ou depois, eu havia apresentado também um projeto que determinava essa abertura a todos, desembargador, juiz, promotor, fiscal da prefeitura, fiscal do Governo do Estado. Esse projeto foi fulminado, como diz o Relator – a palavra é muito própria – como inconstitucional. Enquanto o projeto do Pedro Simon, mais privilegiado, foi considerado constitucional. E questionei a interpretação dada pela Comissão de Justiça, já que eram projetos iguais.

Por isso, ao invés de apresentar um outro projeto, apresentei uma emenda ao projeto do Senador Pedro Simon, para que o projeto de S. Ex^a não viesse a ser considerado, mais adiante, também inconstitucional.

A minha emenda diz que, ao assumir tais cargos, como condição sine qua, o vereador, o deputado, o governador, o senador, o prefeito são obrigados a assinar um documento abrindo mão do seu sigilo bancário.

Essa emenda, acolhida pelo Relator, Senador Roberto Freire, tira a possibilidade de qualquer tentativa de se fazer com que esse projeto seja considerado inconstitucional. Quer dizer, o próprio cidadão, ao assumir, abre mão de qualquer direito ao sigilo bancário.

E entendo, como o Senador Pedro Simon acaba de dizer, que deveria ser mais amplo, englobando também fiscais, promotores, procuradores, juízes, desembargadores. Todas essas pessoas que exercem funções públicas deveriam, automaticamente, abrir mão do sigilo bancário. E dentro da condição estabelecida pelo projeto do Senador Pedro Simon – que tenho certeza vamos aprovar – daremos um passo mais à frente, obrigando a Receita Federal a, de

dois em dois anos, passar um pente fino, fazer um raio X nessas declarações, tornando-as públicas.

Acredito até que, a longo prazo, vamos alcançar um estágio como, por exemplo, existe em alguns países nórdicos, em que a primeira página da declaração de renda de todos os cidadãos, onde estão listados os seus bens, é pública. Qualquer cidadão pode chegar na Receita Federal de um país como a Suécia ou a Noruega e pedir a primeira página da declaração do Imposto de Renda de qualquer outro cidadão do país e analisá-la.

Está cheio de méritos o projeto. É uma das maneiras que teremos de tornar mais transparente a vida de todos aqueles que exercem funções públicas. Creio, inclusive, que devemos, dentro do espírito do projeto, ampliar essa abertura a cargos comissionados de uma série de outras funções públicas.

Agradeço ao Senador Roberto Freire o acatamento da minha emenda, que entendo tira a possibilidade da inconstitucionalidade e faz com que esse projeto se torne muito importante para aqueles que querem efetivamente a melhoria da ética e moral daqueles que exercem as funções públicas no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, está a faltar memória ao Senado da República. Um projeto muito mais amplo do que este, também de autoria do Senador Pedro Simon, com um substitutivo meu, que ampliou a quebra do sigilo bancário do Imposto de Renda a todos os agentes públicos detentores de mandato eleito ou que dispusessem de posições que fizesse com que manejassem o Erário, já foi votado por este Plenário à unanimidade e está na Câmara Federal; à espera do seu exame.

Esse projeto atual do Senador Pedro Simon diminui o alcance do projeto anterior, porque se prende à quebra do sigilo bancário e do Imposto de Renda, exigindo a fiscalização, de mandatários de cargos eletivos. O outro é muito mais amplo.

Pelo projeto atual, Senador Pedro Simon, o pessoal que vende licença para bingo jamais seria examinado, o pessoal que toma recursos de bingueiros, com o intuito de modificar medidas provisórias, jamais teria a sua declaração de renda examinada, e estariamos aqui a confinar o exame ou a possibilidade da imoralidade ao Parlamento; e não é bem assim.

Se eu acredito que os parlamentares não devem ter segredo na sua vida econômica, transformo isso em prática também, porque qualquer pessoa que acessar a minha página na Internet vai ver publicada a minha declaração de Imposto de Renda, submetida não ao reexame da Receita Federal, mas ao exame da sociedade, principalmente da sociedade paranaense que me mandou ao Senado da República.

Tenho certeza de que este projeto terá a unanimidade dos votos dos Senadores, só não entendo da sua necessidade em função de o Senado já ter votado um projeto do mesmo Senador Pedro Simon extraordinariamente mais amplo do que este.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dos homens públicos, dos chamados representantes da classe política, exigem-se muitas responsabilidades, muitas missões, um saber quase universal, enfim, pesa sobre eles uma sobrecarga realmente muito grande.

Entretanto, creio que sobre todas as missões de um representante do povo, de um político, de um homem público de um modo geral, destaca-se uma responsabilidade maior do que todas, uma missão mais elevada de todas, que é a de dar o exemplo à sociedade, exemplo de respeito aos valores da ética, da moral, a um comportamento que mereça uma apreciação boa, sob o ponto de vista das chamadas virtudes de um homem público, por parte do povo, por parte da opinião pública, por parte daqueles que o constituíram, que o transformaram em representante.

Sr. Presidente, o projeto do Senador Pedro Simon vem precisamente ao encontro do cumprimento dessa missão essencial, é o projeto que dá o exemplo. E S. Ex^a colocou muito bem que o importante desta votação de agora é dar o exemplo. Não importa se já existem projetos mais amplos na Câmara, que infelizmente ainda não foram apreciados; não importa que ele possa ser mais abrangente, e provavelmente o será, quando se der a tramitação na Câmara, através de emenda; não importa que ele não seja exatamente o ponto final dessas preocupações todas que pesaram sobre a consciência do Senador Pedro Simon e de todos nós. O que importa é que possamos dar o exemplo neste momento crucial, quando olhamos para o País e verificamos que há uma dissolução daqueles valores tradicionais. A sociedade, que outrora criticávamos como sendo hipócrita, pois pregava certos valores mas não os praticava, agora é prá-

camente cínica e não cultiva mais os valores tradicionais da moral e da ética, mas procura tão-somente os resultados materiais, imediatistas e concretos.

Neste momento crucial, olhamos para o mundo e vemos outros países praticamente beirando a situação de anomia, em que nada mais se respeita, em que quase não existe um poder público. Infelizmente, um país vizinho, a Colômbia, já está beirando essa situação. A Rússia é outro país que entrou em uma situação caótica, que beira também o ponto da anomia. É claro que o Brasil não chegou a essa situação, mas não está tão longe dela que não a possamos enxergar se tivermos olhos de uma preocupação mais profunda com os destinos e com o futuro do País.

Mais do que nunca é importante que possamos dar o exemplo. Os Senadores podem fazê-lo votando o projeto do Senador Pedro Simon sem mais delongas, entregando este assunto à Câmara e, dessa forma, fazendo uma pressão legítima para que aquela Casa aprecie não só este como o outro, do sigilo bancário, que está lá há tanto tempo.

Quero cumprimentar o Senador Pedro Simon, os que trabalharam no projeto, os Senadores Roberto Freire e Gerson Camata, enfim, nós todos que, hoje, vamos dar o exemplo, votando sem mais delongas.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a princípio quero saudar o Senador Pedro Simon, claro que entendendo as observações feitas pelo Senador Roberto Requião, saudar o Relator, Senador Camata, e dizer que estou muito feliz pela oportunidade de votar essa matéria.

Quando cheguei ao Senado, pensava em apresentar uma proposta semelhante a esta, mas pedi que fosse feito um levantamento das matérias sobre o assunto que tramitavam na Casa. E o fiz porque, como Deputada Estadual na Assembléia Legislativa de Alagoas, consegui ter algumas experiências extremamente "interessantes".

Na Assembléia Legislativa, deparamo-nos com as chamadas verbas de gabinete, a respeito das quais supõe-se que, cumprindo o princípio doutrinário da receita tributária, necessariamente deveria haver prestação de contas. Analogamente, no Senado existe uma ajuda que deve ser viabilizada apenas para obtenção de passagens. Portanto funcionaria, conforme estabelece o Regimento Interno da Assembléia

Legislativa de Alagoas, como verba carimbada, utilizada apenas para aquele procedimento:

Nos primeiros meses como Deputada, comecei a notar que apenas eu prestava contas desse tipo de verba. Encaminhei uma representação ao Ministério Público porque entendia alguns fatos óbvios. Ora, se era princípio doutrinário do Direito Tributário a prestação de contas da utilização do dinheiro público, esta deveria existir. Se não havia prestação de contas, significaria salário; se era salário, tinha que haver desconto do Imposto de Renda. Se não havia desconto do Imposto de Renda, então não era verba pública, e se houvesse desconto do Imposto de Renda, isso caracterizaria falta de decoro parlamentar, abuso das prerrogativas asseguradas aos Parlamentares com o recebimento de vantagens indevidas, porque o Deputado Estadual tem que receber, no máximo, um percentual referente ao salário dos Parlamentares federais.

Para nossa surpresa, encaminhada a denúncia à Receita Federal, contendo todos os dados, aquela entidade – com a falta de coragem política para fiscalizar as contas, os gigantescos patrimônios pessoais, de riqueza explícita mesmo, pessoas que ganharam fazendas, bois, quiçá metralhadoras, mansões e imóveis de coisas mais, algo extremamente claro para sociedade – notificou os Deputados mas não teve a coragem de investigar, efetivamente, aqueles que usaram o dinheiro público como se fosse uma caixinha de seus negócios particulares, de seus negócios pessoais. Infelizmente, tudo ficou paralisado.

Espero que, agora, haja coragem, até possibilitada pelo projeto que apresenta V. Ex^a no sentido de que a Receita possa realmente investigar. E como V. Ex^a bem disse: "Separar o joio do trigo", tanto em relação ao poder político, quanto ao Poder Judiciário.

O Senador Camata fez algumas considerações no sentido de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou que seu projeto era inconstitucional. Eu acho que, depois da discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo a qual a autonomia administrativa e financeira dos Poderes passa a ter determinadas limitações, com certeza isso vai poder ser discutido novamente nesta Casa. Portanto, quero saudar V. Ex^a e também o Senador Roberto Freire pelo grande relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, concordo inteiramente com

o projeto do Senador Pedro Simon – lamento apenas não ter sido eu o autor –, mas parece-me relevante a questão levantada pelo Senador Roberto Requião. Se realmente o Senado aprovou projeto mais amplo do que esse que se encontra hoje na Câmara dos Deputados, parece-me que estaríamos, salvo melhor juízo, como se diz popularmente, chovendo no molhado, deliberando sobre o que já foi deliberado. Se esse projeto fosse mais amplo do que o outro, até se compreenderia, mas sendo mais restritivo, sendo menor a sua área de abrangência, creio que, se me permite fazer-lhe um pedido, seria aconselhável verificar-se se isso realmente ocorreu. A menos que o Senador Requião esteja enganado e o projeto que está na Câmara verse também sobre matéria diferente desta, ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É do meu dever dizer a V. Ex^a que já chamei a atenção do Secretário-Geral da Mesa para o fato. Na realidade, se foi aprovado um projeto mais amplo, não deveria ter entrado na pauta este projeto. Entretanto, já agora acredito que fica difícil sua retirada, daí por que entendo que V. Ex^a tem razão, mas a atitude de retirar o projeto pode enfraquecer as medidas. O Plenário é soberano para decidir. Acho que V. Ex^a tem absoluta razão, mas, neste instante, pode haver uma diferença de um projeto para outro e af, evidentemente, fica difícil a retirada. Mas o Plenário é soberano.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire. Acho que S. Ex^a tem algo a dizer sobre o assunto.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, aproveito para fazer o encaminhamento como Relator e esclareço, desde logo, quanto a essa dúvida que foi levantada pelo Senador Roberto Requião, que são projetos distintos nos seus objetivos, até porque este que agora estamos analisando faz referência a sigilo bancário apenas no seu segundo artigo e como complementação do objetivo primeiro, que é a obrigatoriedade da revisão anual da declaração de Imposto de Renda daquelas autoridades que exercem cargos ou funções determinados pelo projeto e até dois anos após o fim do exercício do mandato ou da função administrativa.

Para que essa revisão, também com análise dos sinais exteriores de riqueza, tenha efetividade, há a abdicação do direito do sigilo bancário. Apenas isso.

O projeto anterior, que foi aprovado, tratava do fim do sigilo bancário para todos os que exercessem atividade, não fazia referência à obrigatoriedade da Receita Federal. São questões distintas. Eu diria até mais: todas essas questões relativas à fiscalização da Receita Federal talvez tenham um encaminhamento generalizado, como deve ser toda a legislação da questão tributária, que é discutir o sigilo bancário – que é um direito individual –, mas frente à Receita Federal, não impedindo fiscalização, que é projeto que tramita hoje no Congresso. E creio que irá resolver para todo e qualquer cidadão brasileiro o que deve ser feito.

Aqui é relativa revisão anual da declaração de Imposto de Renda e análise dos sinais exteriores de riqueza dos que exercem mandato eletivo em todos os níveis e que exercem funções de ministros, secretários, em todos os níveis, e os dirigentes de empresas públicas, autarquias ou fundações. Então, esse é o objetivo do projeto. Portanto, distinto do que foi anteriormente aprovado, também de autoria do Senador Pedro Simon.

Creio que esclareci e também dei um pouco da definição do que era esse projeto. Ele vem na raiz de todo o debate que este País experimentou quando do **Impeachment** do Presidente da República e, posteriormente, com a CPI do Orçamento. A referida CPI demonstrou também que, de quem exerce cargo público, não se precisa estar pedindo quebra de sigilo bancário, não se precisa efetuar investigação. Todo aquele que exerce uma função pública de relevância passa por um processo de fiscalização e publicidade dos bens adquiridos anteriormente ao exercício da função, durante e após a função ou o exercício do cargo.

Então, nesse sentido é moralizador, dentro da visão de moralização que se teve desde o momento em que, ineditamente no mundo, se deu início ao **Impeachment** de presidente, com resultado concreto. Nesse sentido, acredito que moraliza, sem nenhuma idéia de ser vestal, é importante dar exemplos numa sociedade de profunda impunidade.

Por isso votei favoravelmente e, talvez, o Senador Gerson Camata já tenha explicado que o projeto de S. Ex^a foi inquinado e fulminado por constitucionalidade, em 1993, quando quebrava pura e simplesmente o sigilo. E foi considerado constitucional até mesmo por decisões do Supremo Tribunal Federal. Como sendo um direito, e esse direito só poderia ser exercido ou não individualmente, e não derrogado por uma legislação ordinária, apresentou uma emenda, retirando esse caráter constitucional do projeto original do Senador Pedro Simon, e, por isso, foi por nós acatado. É uma exigência a mais de quem exerce função ou cargo público, tal como se exige que tam-

bém abdique dos direitos de ser proprietário de empresas, dirigentes de empresas e que tenha que sair para exercer o cargo público, também tem que abrir mão do sigilo bancário. Nada de constitucional. É uma exigência para o exercício da função pública.

Por isso, acredito que o Senado, mais uma vez, votará essa medida moralizadora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com os esclarecimentos do Relator, acredito que o assunto fica mais fácil de aprovação, sem precisar examinar a retirada, e também serve de um instrumento de pressão a mais para que, sobre o outro, a Câmara dos Deputados também se pronuncie com mais rapidez. E, se ela quiser, obedecido o Regimento, fará a junção dos dois projetos num outro projeto.

De maneira que acredito não haver mais dúvida na necessidade de votar-se.

Consulto o Senador José Eduardo Dutra se ainda deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE LEI SENADO
Nº 63, DE 1995**

Estabelece a revisão obrigatória da declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou direutivo na administração pública e dá outras providências.

(Senador Pedro Simon)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de Estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedade de economias mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos dois (2) últimos exercícios.

§ 3º A revisão far-se-á até 2 (dois) exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 1º Os ocupantes dos cargos ou funções a que se refere o artigo anterior submeter-se-ão à quebra automática do sigilo em suas contas em instituições financeiras e afins, não se aplicando o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado do relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a que pertence o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da Comissão Parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação do art. 6º, que foi destacado para adequação no art. 9º da Lei Complementar nº 95.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Assim, o art. 6º será suprimido do Projeto.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de parecer favorável.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA I – CCJ

Dê-se ao Art. 2º, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, a seguinte redação:

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções a que se refere o artigo anterior, assinarão, no ato de sua posse, documento abrindo mão do direito constitucional do sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das Emendas nºs 02 a 04-Plen que têm parecer contrário.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Fica prejudicado o Requerimento nº 867, de 1997.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º, *caput*, do Projeto:

“Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários, sindicais, de confederações, federações, associações e de todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais inclusive militares.”

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a revisão das Declarações de Imposto de Renda e a análise e comparação dos extratos e movimentos de contas dos servidores da Secretaria da Receita Federal serão feitos pelo Tribunal de Contas da União.”

EMENDA Nº 3 – PLEN

Adite-se o seguinte artigo ao projeto, dando-lhe a numeração devida:

“Art. Aplica-se o disposto nos arts. 1º e 2º desta lei aos servidores civis e militares.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo a revisão das Declarações de Imposto de Renda e a análise e comparação dos extratos e movimentos de contas dos servidores da Secretaria da Receita Federal serão feitos pelo Tribunal de Contas da União.”

EMENDA Nº 4 – PLEN

Acrescente o seguinte artigo ao projeto, dando-lhe a numeração devida:

“Art. A escolha do Secretário da Receita Federal será previamente aprovada pelo Senado Federal.”

O SR. PRÉSIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 13, DE 1995

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 255, de 1999, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores que se encontrarem em outras dependências da Casa queiram comparecer ao Plenário para votar.

As Srs e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NÔMINAL

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1995

RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO SANTANA DE TIANGUÁ LTDA EM TIANGUÁ, CE

Nº Sessão: 1	Nº vol.: 1	Data Início: 15/09/99	Hora Início: 16:25:58
Sessão Data: 15/09/99	Hora: 14:30	Data Fim: 15/09/99	Hora Fim: 16:29:00
Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF
PMDB RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB AL
PMDB PI	ALBERTO SILVA	SIM	BLOCO PE
PSDB PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB PR
PMDB RO	AMBR LANDO	SIM	BLOCO RJ
BLOCO SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL SP
RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO AP
PFL MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB CE
PFL AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB PB
PMDB MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO AC
PFL TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB PB
PE	CARLOS WILSON	SIM	
PMDB SC	CASILDO MALDANER	SIM	
PFL BA	DJALMA BESSA	SIM	
PFL TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	
PPB RO	ERNANDES AMORIM	ABST.	
PFL PI	FREITAS NETO	SIM	
PFL SC	GERALDO ALTHOFF	SIM	
BLOCO RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.	
PSDB RN	GERALDO MELO	SIM	
PMDB ES	GERSON CAMATA	SIM	
PMDB AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM	
PMDB AP	GILVAM BORGES	SIM	
BLOCO AL	HELOISA HELENA	NÃO	
PFL PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM	
PMDB GO	IRIS REZENDE	SIM	
PMDB PA	JADER BARBALHO	SIM	
BLOCO AM	JEFFERSON PERES	SIM	
PMDB MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM	
PFL MT	JONAS PINHEIRO	SIM	
PFL RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM	
PMDB MG	JOSÉ ALENCAR	SIM	
BLOCO SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.	
PMDB RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM	
PSDB DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM	
PFL MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM	
BLOCO DF	LAURO CAMPOS	NÃO	
PPB TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM	
PSDB CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM	
PMDB DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM	
PPB PA	LUIZ OTÁVIO	SIM	
PSDB CE	LUIZ PONTES	SIM	
PMDB GO	MAGUITO VILELA	SIM	
PFL SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM	
BLOCO AC	MARINA SILVA	ABST.	
PMDB GO	MAURO MIRANDA	SIM	
PFL RO	MOREIRA MENDES	SIM	
PFL RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	
PMDB AC	NABOR JUNIOR	SIM	
PSDB PR	OSMAR DIAS	SIM	
PSDB ES	PAULO HARTUNG	SIM	
PFL BA	PAULO SOUTO	SIM	
PSDB SP	PEDRO PIVA	SIM	
PMDB RS	PEDRO SIMON	ABST.	

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 53

Votos NÃO: 2

Total: 63

Votos ABST: 8

Emissão em: 15/09/99 - 17:29:01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 2.
Houve 8 abstenções.
Total: 63 votos.
Aprovado.
A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 633, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de setembro e 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo** – Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 633, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à "Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992 que renova, por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1987, a concessão ou-

torgada à "Rádio Sant'Ana Ltda", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 121, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 325, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino Braga e Sebastião Rocha.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NÔMINAL

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 121, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA (RÁDIO ALVORADA) EM LONDRINA, PR

Nº Sessão: 1	Nº vol.: 1	Data Início: 15/09/99	Hora Início: 16:30:23
Sessão Data: 15/09/99	Hora: 14:30	Data Fim: 15/09/99	Hora Fim: 16:33:01
Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF
PMDB RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB SP
PMDB PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB RS
PSDB PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB AL
PMDB RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB PR
PSDB MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO RJ
BLOCO SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO SP
	RJ ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO AP
PFL MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB CE
PFL AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB PB
PMDB MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO AC
PFL TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB PB
PE	CARLOS WILSON	SIM	
PMDB SC	CASILDO Maldaner	SIM	
PFL BA	DJALMA BESSA	SIM	
PFL TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	
PPB RO	ERNANDES AMORIM	SIM	
PFL MG	FRANCILINO PEREIRA	SIM	
PFL PI	FREITAS NETO	SIM	
PFL SC	GERALDO ALTHOFF	SIM	
BLOCO RJ	GERALDO CÁNDIDO	ABST.	
PSDB RN	GERALDO MELO	SIM	
PMDB ES	GERSON CAMATA	SIM	
PMDB AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM	
BLOCO AL	HELOISA HELENA	NÃO	
PFL PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM	
PMDB GO	IRIS REZENDE	SIM	
PMDB PA	JADER BARBALHO	SIM	
PMDB MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM	
PFL MT	JONAS PINHEIRO	SIM	
PFL RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM	
PMDB MG	JOSÉ ALENCAR	SIM	
BLOCO SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.	
PMDB RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM	
PSDB DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM	
PFL MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM	
BLOCO DF	LAURO CAMPOS	ABST.	
PPB TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM	
PSDB CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM	
PSBD MS	LUDIO COELHO	SIM	
PMDB DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM	
PPB PA	LUIZ OTÁVIO	SIM	
PSOB CE	LUIZ PONTES	SIM	
PMDB GO	MAGUITO VILELA	SIM	
PFL SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM	
BLOCO AC	MARINA SILVA	ABST.	
PMDB GO	MAURO MIRANDA	SIM	
PFL RO	MOREIRA MENDES	SIM	
PFL RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	
PMDB AC	NABOR JUNIOR	SIM	
PMDB PB	NEY SUASSUNA	SIM	
PSDB PR	OSMAR DIAS	SIM	
PSDB ES	PAULO HARTUNG	SIM	
PFL BA	PAULO SOUTO	SIM	

Presidente: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: FERNANDO

Votos SIM: 56

Votos NÃO: 1

Total: 64

Votos ABST: 7

Emissão em: 15/09/99 - 16:33:03

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 634, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 634, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Fundação Mater et Magistra de Londrina" (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova a concessão da "Fundação Mater et Magistra de Londrina" (Rádio Alvorada de Londrina) para executar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

difusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 448, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.

Votação do requerimento em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que retornam à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 504, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 449, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.

Votação do requerimento em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 503, de 1999, por versar sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 477, de 1999**, apresentado como conclusão do Parecer nº 572, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.

Votação do requerimento em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A tramitação da matéria fica sobrerestada, aguardando a decisão da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.686, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 635, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargos eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências, consolidando o destaque e a Emenda nº 1 – CCJ, aprovados em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 1999

Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargos eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios.

§ 2º Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos dois últimos exercícios.

§ 3º A revisão far-se-á até dois exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções a que se refere o art. 1º assinarão, no ato de sua posse, documento abrindo mão do direito constitucional do sinal bancário.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado do relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a que pertencer o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da comissão parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de até sessenta dias da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na administração pública e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação dos Requerimentos nos 526 e 527, de 1999, lidos no Expediente, tendo como primeiros subscritores, respectivamente, o Senador Osmar Dias e a Senadora Marina Silva, solicitando a realização de comemoração, na Hora do Expediente, do "Dia Mundial da Alimentação".

Em votação os requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência fixa para o dia 19 de outubro próximo a realização da homenagem requerida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de convidar os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma reunião que vai

se realizar às 16 horas e 30 minutos, a fim de tratar de assuntos administrativos em pauta há algum tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania convoca os seus membros para uma reunião a realizar-se às 16 horas e 45 minutos.

Concedo a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, com partilho com a Casa a preocupação em relação à audiência que tivemos ontem com o Ministro do Orçamento, Martus Tavares, não sobre o marketing do PPA mas sobre o empréstimo para a propagandeada Rede de Proteção Social, nos moldes do que já havia sido anteriormente aprovado nesta Casa.

É de conhecimento público, e de uma forma muito especial desta Casa, que, no início deste ano, foi aprovado um projeto com o Banco Mundial no valor de US\$252 milhões também apresentado pelo Governo Federal como se fosse ser utilizado para a Rede de Proteção Social.

Como já era esperado, o recurso não foi usado. Em resposta a requerimento nosso, no dia 15 de junho, o Sr. Amaury Bier, respondendo interinamente pelo Ministro da Fazenda, assegurou o que já sabíamos: que o dinheiro tinha sido desembolsado como previsto em uma única operação, em 10 de março de 1999, sendo utilizado em amortização da dívida externa, de forma a se obter a melhor relação custo/benefício. Não discutirei qual é a relação custo/benefício que alguma pessoa de bom-senso pode ver no pagamento da dívida externa.

Depois disso, ocorreu nesta Casa o debate sobre esse projeto muito cantado em verso e prosa dos US\$2,2 bilhões. Diferentemente do primeiro projeto, vários Parlamentares da Bancada do Governo insistiram em dizer para a opinião pública que esse projeto era uma solicitação de endividamento diferente da do outro. O outro estaria servindo para pagar a dívida externa, e esse, para a utilização da Rede de Proteção Social.

Ontem o Ministro esteve conosco. A sua participação foi muito boa, porque S. Exª foi muito sincero. Apresentou para a Nação brasileira e para os Senadores presentes a constatação que já temos da síndrome de senzala mansa com que o Brasil sempre se apresenta perante o capital especulativo internacional. O Ministro disse, com a mais absoluta clareza, que esse montante de US\$2,2 bilhões serviria para recuperar a credibilidade e as reservas cambiais com

as palavras do próprio Ministro. Todos nós sabemos o que isso significa: deixa-se dinheiro em caixa porque esses dólares não podem ser revertidos em reais para investimentos da Rede de Proteção Social; deixam-se os dólares em caixa para que possam ir rapidamente para o pagamento dos serviços da dívida externa ou para que possam continuar seduzindo a voracidade do capital especulativo internacional.

O próprio Ministro assumiu isso, dizendo que a alternativa do Governo Federal para investir na Rede de Proteção Social era uma interessantíssima, para não dizer o contrário, contrapartida do Governo Federal, investindo nessa mesma Rede de Proteção Social R\$2,2 bilhões.

E aí o negócio fica mais assombroso, porque o Orçamento apresentado pelo próprio Governo Federal ao organismo financeiro internacional é o próprio Orçamento, só que com um anexo errado, que havia sido aquela primeira proposta de orçamento que veio para a Casa. Não colocaram o documento que o Congresso efetivamente aprovou. Dizem que irão reparar o equívoco.

Estão dizendo, agora, que esse projeto – que vai servir simplesmente para se ter dólares em caixa para o capital especulativo internacional e para o pagamento dos juros da dívida externa – possibilitará que o Governo cumpra o Orçamento. Ora, é crime de responsabilidade não cumprir a Lei Orçamentária, e agora somos surpreendidos com a afirmação de que o Orçamento, encaminhado pelo Governo Federal, somente será cumprido se esta Casa aprovar os R\$2,2 bilhões para se ter dólares a fim de pagar a dívida externa.

E o que é mais grave é a forma, a propaganda enganosa que é montada com esse tipo de empréstimo perante a opinião pública. Qualquer pessoa, com um mínimo de capacidade para lidar com números, vê claramente a irresponsabilidade do Governo Federal no trato do Orçamento público, das finanças públicas e na construção do superávit primário.

A Rede de Proteção Social não é uma invenção do Governo Federal nem de qualquer socialista; é, isto sim, assumida pelas entidades financeiras internacionais – Banco Mundial, FMI e demais entidades, vistas por alguns como filantrópicas, quando sabemos o que elas efetivamente significam. Essas mesmas instituições entendem que, nos procedimentos de ajuste fiscal, nos programas de ajuste fiscal, aumenta a miserabilidade, aumenta o empobrecimento da população, com vistas à construção do chamado superávit primário.

O Governo Federal, até este momento, na área de investimentos e na área de políticas sociais, alocou menos de 9%. Repito: menos de 9%, até este mês, foram aplicados na área de políticas sociais e na área de investimentos. E, agora, vêm nos dizer que, para cumprirem o Orçamento, para investirem na Rede de Proteção Social, vão precisar dessa "oitava maravilha do mundo", ou seja, desse empréstimo, que significa, efetivamente, R\$30 mil ao mês para cada município brasileiro combater a pobreza.

Nem vou falar, Sr. Presidente, das matérias que estão circulando, nem vou falar sobre a miserabilidade de todos os Estados. Aproveito o momento, para dizer que o Governo Federal não tem investido em reforma agrária, não tem investido em política agrícola, só agora tendo liberado 1% dos recursos do Pronaf, tão cantado como a alternativa para diminuir a miséria no campo, a miséria dos trabalhadores rurais.

No meu Estado, Senador Lauro Campos, existem milhares de pessoas, nas portas dos supermercados, dizendo que vão saqueá-los porque estão com fome. É claro que nenhum saqueador dos cofres públicos vai poder falar mal dos saques viabilizados pelos famintos, e nós esperamos que os saques não aconteçam; e alguém saquear um bodegueiro, um pequeno comerciante, uma padaria, efetivamente significa muito pouco.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao Ministro da Reforma Agrária, ao Presidente do INCRA, à Conab, no sentido de que, ao menos, librem as migalhas que acabam sendo algo fundamental para garantir a sobrevivência biológica das pessoas. E também as cestas básicas dos assentados, dos acampados, dos miseráveis de Alagoas.

Em relação ao projeto, à propaganda enganosa, à panacéia que vai resolver todos os males da pobreza, ainda bem que o Ministro, ontem, veio aqui e, com muita clareza, atestou a síndrome de senzala que o Brasil tem e que o Governo Federal assume – e de senzala mansa, porque, se ainda fossem os escravos Zumbi e Dandara da república dos Palmares, a gente ficaria feliz. Mas a síndrome da senzala mansa do Governo Federal efetivamente ficou bem clara ontem com a participação do Ministro.

Portanto, espero que os ouvidos que estejam escutando este debate possam aprimorar essa discussão, para que, quando essa matéria estiver aqui na Casa, possamos fazer o debate desse "maravilhoso" empréstimo que vai significar, efetivamente, R\$30 mil para cada município no combate à pobreza do País.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ernandes Amorim. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Silva Júnior.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início do próximo ano, 1.800 caminhões-pipas poderão estar diariamente percorrendo 520 quilômetros para transportar água para a cidade de Campina Grande.

Apesar do absurdo dessa afirmação, isso só não aconteceria por dois motivos: primeiro, porque seria pouco provável haver recursos para custear este socorro astronômico; e, segundo, porque a calha da BR 230 – rodovia federal que liga o manancial de Coremas a Campina Grande – não suportaria tráfego de tamanha intensidade.

Nesta minha curta passagem pelo Senado Federal, tenho procurado defender, desta tribuna, os interesses e necessidades da Paraíba e, nesta oportunidade, busco traduzir a ansiedade da população de Campina Grande e das cidades vizinhas.

Campina Grande é uma cidade que sempre se mostrou pujante. Por muitas décadas, foi a segunda cidade do mundo no comércio e no beneficiamento do algodão. No rastro desta atividade vieram indústrias, bancos e um comércio forte, base de sua economia até os dias atuais. Sua população é vocacionada para o trabalho.

Campina Grande não é grande somente no nome; é grande na indústria, no comércio e na tecnologia. É um centro de excelência na eletro-eletrônica respeitado no Brasil e no mundo.

Toda aquela gente empreendedora foi se avolumando em Campina Grande e representa uma população de 400.000 habitantes, que tem suas origens fixadas no alto da Serra da Borborema.

Recente levantamento do IBGE mostra que o PIB de Campina Grande foi o que mais cresceu entre todas as cidades do interior do Nordeste do Brasil.

A Agência da Caixa Econômica Federal de Campina Grande está entre as dez primeiras do País em depósitos de poupança.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, toda esta pujança, toda esta riqueza, pode ir por

água abaixo ou, melhor dizendo, abaixo por falta de água.

Nos últimos anos, as chuvas estão escasseando. Regiões nordestinas que nunca viveram a seca estão agora experimentando o medo da falta d'água. Cito, por exemplo, a cidade de Guarabira, que é um município encravado no brejo paraibano, região historicamente beneficiada pelas chuvas. Segundo a CAGEPA, Companhia de Águas da Paraíba, sessenta cidades já tiveram seu sistema de abastecimento desativado.

Os reservatórios que abastecem importantes municípios paraibanos estão atingindo seus índices mais baixos. O açude de Boqueirão, que abastece toda a região de Campina Grande, encontra-se com menos de 17% de sua capacidade e, ainda assim, essa pouca água existente está com sua qualidade comprometida pelo alto teor de sal.

Nos primeiros meses do ano 2000 não haverá mais água de qualidade no Açude Boqueirão para abastecer Campina Grande e seu entorno.

A Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, preocupada com o quadro que se anuncia, realizou uma pesquisa junto às indústrias de Campina Grande, que revelou, em resumo, o seguinte:

Para 51% dos pesquisados, a falta d'água já afeta o faturamento, sendo que para 53% a queda do faturamento já é superior a 26%; do universo pesquisado, a água é importante para 82,3%; das empresas em expansão, 50% estancarão os trabalhos até a solução dos problemas, 11% já iniciaram demissões em virtude do racionamento e 48% demitirão caso venha a faltar água.

A pesquisa vai mais além.

Sessenta e sete por cento acreditam que a solução virá apenas com a transposição das águas do São Francisco, por demais discutida e esperada.

Essa é a solução definitiva não só para Campina Grande, mas para toda a Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

Hoje mesmo, alguns jornais divulgam que várias cidades do Nordeste estão paralisando suas atividades e programando bloqueio de rodovias federais em protesto contra o "descaso" do Governo Federal com a estiagem prolongada que atinge a região, e o Governo se antecipa já anunciando ampliação de medidas de emergência, ou seja, mais emergência dentro de um quadro sem fim que assola o Nordeste.

É preciso reconhecer que, se as obras do São Francisco fossem iniciadas hoje, no início do ano

2000 não estariam concluídas e os 400 mil habitantes de Campina Grande seriam abastecidos por carros-pipas ou passariam sede, o que é mais provável.

A necessidade de água para Campina Grande é de apenas um metro cúbico por segundo. Onde está o problema está também a solução. O Açude de Coremas, Mãe D'água, que fica a 260 quilômetros de Campina Grande, despeja oito metros cúbicos por segundo no Rio Piancó e segue até o Oceano Atlântico, pelo Açude Armando Ribeiro Gonçalves, já no vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

A solução está justamente em captar a água de que precisa Campina Grande, canalizando-a até o Município de Passagem, a partir de onde seria elevada até o leito do rio Taperoá, no município do mesmo nome, seguindo pela calha do rio até o Açude de Boqueirão, responsável pelo abastecimento de Campina Grande e cidades adjacentes. Essa obra resolveria o nosso problema sem tirar água de ninguém nem afetar o Açude de Coremas, Mãe D'água, porque a captação dar-se-ia à jusante do açude. As águas não podem ser contidas porque os 8 metros cúbicos por segundo têm que movimentar duas turbinas de geração de energia elétrica e continuarão sendo distribuídas na região.

Essa iniciativa, além de resolver a iminente emergência de Campina Grande, está dentro do Projeto de Transposição do rio São Francisco, conforme publicou o jornal O Estado de S.Paulo.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) Senador Silva Júnior, quero trazer aqui, primeiro, quero congratular-me com V. Ex^a pela abordagem desse assunto de extrema gravidade para aquela importante cidade brasileira. Todos sabemos que Campina Grande é uma cidade que prima pelas suas tradições culturais. Possui duas universidades, tem escolas técnicas de nível médio, freqüentadas por alunos de todo o Brasil, e prima também pela presença de indústrias modernas que geram empregos em abundância. Enfim, é uma das mais importantes cidades brasileiras. Somos testemunhas de que a falta d'água pode comprometer não só aquela pujança econômica de Campina Grande, como a própria vida das famílias, que não são poucas -- a cidade possui 400 mil habitantes. V. Ex^a traz em seu pronunciamento a solução, que é simples. Como falou ontem o Ministro Alcides Tápias, que tomou posse, as soluções são sempre simples.

Essa é uma solução simples para Campina Grande, e não é a transposição do São Francisco; é o aproveitamento de águas disponíveis a uma distância razoável, porém com estudos que já demonstram a viabilidade técnica e econômica, além da prioridade absoluta para que se cuide dessa providência. Pedi este aparte, ilustre Senador Silva Júnior, para cumprimentá-lo pela abordagem. Peço ao nosso Presidente, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos ajude, porque Campina Grande não pode esperar. Os recursos são absolutamente viáveis, já previstos no Orçamento e cuja liberação precisa ser urgente numa ação do Governo, para evitar uma catástrofe maior numa das mais importantes cidades brasileiras. Meus parabéns! Desejo todo o sucesso para que sua preocupação redunde em solução para o problema crucial de Campina Grande.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Agradeço muito o aparte do Senador José Alencar, um mineiro que saiu das plagas do Estado de Minas e foi ajudar o desenvolvimento do Nordeste, tendo o empreendimento de maior investimento feito em Campina Grande até hoje. S. Ex^a conhece o problema com profundidade. A aprovação que acaba de dar ao meu pronunciamento me deixa profundamente feliz pelo fato de estar tentando abordar um assunto que pode, amanhã, ser integrado a um processo de transposição do rio São Francisco. Se isso ocorrer, atingirá a Paraíba pelos rios Taperoá ou Piancó. Com a transposição dos Açudes de Mãe D'Água e Coremas, usar-se-ão, indubitavelmente, os rios Piancó e Taperoá até a jusante do rio Paraíba, para abastecer não só Campina Grande, como também todas as cidades que ficam ao redor daquela comunidade.

Estou acompanhando toda a aflição dos 400 mil habitantes de Campina Grande, que têm se manifestado por meio das Igrejas, da Associação Comercial, Clube de Diretores Lojistas, Federação das Indústrias, Lions, Rotary, Maçonaria, clubes sociais e esportivos, enfim, toda a sociedade organizada, para pedir ao Governo Federal que realize já esta obra.

Adianto que, no Programa do PPA, existem recursos da ordem de R\$195 milhões, cuja antecipação poderá atender a essa necessidade.

Acreditamos na palavra do Presidente Fernando Henrique, quando diz que a transposição será realizada, mas estamos com sede e não podemos esperar pelas águas do São Francisco. Algo há de ser feito e urgentemente!

Meus colegas me conhecem. Sabem que sou empresário. Sabem também que devemos gastar nossos recursos em projetos que persigam soluções definitivas. Esse é o entendimento de todo o País reafirmado pelo Presidente da República em seu Plano Plurianual encaminhado recentemente ao Congresso Nacional.

No PPA, 195 milhões são destinados a obras federais na Paraíba para o projeto de transposição do rio São Francisco.

Com efeito, comunico à Casa que apresentarei emenda ao PPA com o objetivo de garantir recursos para a proposta que consiste em levar águas do rio Piancó ao Açude de Boqueirão.

É uma emergência que o Estado da Paraíba não tem como contemplar, a não ser com a transferência de recursos da União, argumento mais que suficiente para apoiar a inclusão no plano governamental de uma obra que poderá, de forma tecnicamente viável e integrada ao sistema que se pretende com a transposição das águas do rio São Francisco, responder mais rapidamente à iminente escassez de água em uma região social e economicamente estratégica para o desenvolvimento do Estado e do Nordeste.

Não queremos gastar o dinheiro público com os 1.800 caminhões pipas que seriam necessários para percorrer a estrada de Coremas a Campina Grande. Caminhão pipa é solução paliativa. Gastaremos esse dinheiro agora e precisaremos repetir a medida na próxima seca, e novamente no ano seguinte e assim, indefinidamente.

Não podemos, pois, ficar esperando por São Pedro apenas. Precisamos de água para beber.

Proponho gastar os recursos públicos, com a consciência não só do empresário ou do político, mas sobretudo do cidadão paraibano e nordestino.

E é como cidadão, juntamente com outros quatrocentos mil campinenses, afora outras populações que vivem em torno do rio, que digo que queremos água para beber e trabalhar.

O Brasil precisa trabalhar!

Era o que eu tinha a dizer, ilustre Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Franqueio a palavra aos Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, no primeiro trimestre deste ano, a crise no atual surto de crescimento do cinema brasileiro despertou a atenção do Poder Executivo e do Congresso Nacional.

O governo reagiu como devia, adotando políticas compensatórias ao problema imediato da captação, e por isso vem recebendo elogios e agradecimentos do povo do cinema.

O Congresso reagiu, primeiro, com projetos de lei individuais. Depois, com a instalação, em 29 de junho, de uma Comissão Especial no Senado Federal, presidida pelo Senador José Fogaça e da qual sou relator.

Os demais membros da Comissão são os Senhores Senadores Maguito Vilela, Teotônio Vilela Filho, Luiz Otávio e Saturnino Braga.

Assinalo também que o Presidente Antônio Carlos Magalhães, sabedor de todos os passos que levaram à instalação desta Comissão, tem nos brindado com seu apoio e encorajamento.

Venho pois, com satisfação, convidar a todos os interessados para a nossa segunda reunião ordinária, convocada para logo mais, às 17:30 horas, no plenário da Comissão de Educação, sala 15 da Ala Alexandre Costa.

E quero também, a título de despertar vossa atenção, afirmar aqui que o acompanhamento da crise brasileira, pela ótica mais concentrada do cinema nacional, é uma experiência verdadeiramente interessante. O cinema, afinal de contas, é como um espelho...

Vejamos, pois, alguns assuntos e debates publicados nos últimos meses sobre as questões do ramo.

No momento mesmo em que instalávamos a Comissão, em 29 de junho, a revista *Veja* publicava matéria com observações críticas sobre os filmes brasileiros e à maneira como são feitos. O título, que tudo diz, era: "Caros, ruius e você paga".

A reação à posição da *Veja* não tardou.

No dia 1º de julho, o jornal **O Estado de S. Paulo** saiu com um caderno especial intitulado "Fé no cinema brasileiro", com artigos assinados por gente notável como Roberto Farias, Luiz Zanin Oricchio, Paulo Thiago, Carlos Diegues, José Alvares Moisés e Jotabê Medeiros.

Desses, o artigo de Cacá Diegues usou a metáfora do espelho para dizer que parte das élites brasileiras sempre se voltou contra os sucessos do cinema brasileiro, como se, "sempre com a cabeça muito longe daqui, tivessem receio do seu reflexo, ojeriza a ver na tela o País que tanto lhes desgosta."

Ora, senhoras e senhores senadores, esse reflexo na tela é de fundamental importância para o País, porque o cinema, assim como a literatura, a pintura, a música, o teatro, a arquitetura, é uma forma de narrativa e nenhuma sociedade pode existir sem suas histórias.

Por isso, o que vale mesmo é a tese de Walter Salles, a de que existe uma vontade visceral de se filmar no Brasil. A despeito de todos os tropeços, sempre filmamos e continuaremos a filmar, como bem mostra a nossa história.

E essa necessidade visceral não é exclusivamente nossa, mas aparece refletida também na alma dos outros povos, dos amigos ou dos contendores.

Isso é o que deixa entrever o livro de Robert Stam, professor de cinema na Universidade de Nova York, intitulado *Multiculturalismo tropical*, que será publicado, até o final do ano, pela Funarte e Editora Papyros.

Robert Stam já escreveu vários livros e textos sobre o cinema brasileiro e em *Multiculturalismo tropical* traça paralelos entre as produções do Brasil e a dos Estados Unidos, numa interessantíssima abordagem comparada.

Dou esse exemplo para mostrar que o cinema brasileiro não é importante somente para nós ou para os mais botocudos entre nós. Ele é importante também para os outros ou para os mais desenvolvidos entre eles.

E nós realmente não temos do que temer nem do que nos envergonhar. Pelo contrário. Já existe uma estética e uma narrativa brasileiras que nos distinguem da estética e da narrativa estadunidenses.

Assim, defender a nossa estética e desenvolver a nossa narrativa com sua potencialidade universal é o grande desafio.

Na pauta da nossa reunião de hoje temos três itens: 1) Cronograma de trabalho e atividades para o

mês de setembro; 2) indicação dos suplentes da Comissão, e 3) assuntos diversos.

Venham participar desse assunto verdadeiramente empolgante!

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr.

Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ontem, nesse plenário, assistimos importante debate sobre a transposição das águas do Rio São Francisco para os estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Ceará.

Na oportunidade, também foi abordada a ligação das bacias do Tocantins e do São Francisco.

A questão da água, sua preservação e seu controle, está cada vez mais presente nessa Casa.

Ainda hoje, no Congresso Nacional, apreciamos vetos ao Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Água é um recurso natural que está ficando escasso.

Há poucos dias, em São Paulo, a seca era notícia nos jornais. E lá não havia esse tipo de problema.

Ontem, ouvimos que os rios estão secando, também, no Mato Grosso e em Goiás, com o assoreamento da mecanização agrícola.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, exceto onde sempre foi seco pela própria natureza, o que está acontecendo é que rios secaram, e estão secando.

E isso acontece porque não há preservação das nascentes.

Não há preservação das margens dos cursos de água.

Não há preservação das encostas íngremes.

Não há preservação dessas áreas, de preservação permanente, na legislação.

Nessas áreas é proibido o desmatamento, e é também proibido impedir a revegetação natural.

Mas o Poder Público não tem coragem de fazer cumprir essa lei, no Sul, Centro – Oeste, Nordeste, e Sudeste.

Nem fiscaliza, nem aplica a lei em quem impede a revegetação natural nas margens dos cursos de água, no sul, no centro – oeste, no sudeste, e no nordeste;

O que estamos assistindo é a mais completa omissão.

Não há prevenção para impedir a transformação dessas regiões em deserto.

Não há prevenção para impedir a contaminação e poluição dos lençóis subterrâneos nas regiões industrializadas.

No sul, sudeste, centro – oeste e nordeste, se faz o que se quer em relação ao meio ambiente.

E não se adota nenhuma providência séria, eficaz.

O que se vê, é demagogia.

Um exemplo, é essa Portaria recente do Ministro José Sarney Filho.

Uma Portaria, de 6 de setembro, que suspendeu a emissão de autorização de queimadas. E também suspendeu as autorizações já concedidas.

Quer dizer, o cidadão foi lá no Ibama, cumpriu o que a lei exige, recebeu a autorização, gastou dinheiro mandando desmatar, e na hora de queimar não pode.

Isso só funciona na televisão, na propaganda.

O Ministro é notícia durante alguns instantes, mas não resolve nada.

Porque aquele cidadão que foi lá, obter a autorização, e procurou cumprir o que a lei manda, da próxima vez vai ignorar tudo. Fingir que a queimada foi acidental.

Porque a lei não é confiável.

Então, senhor Presidente, em um País onde já se fala em fazer transposição de bacias hidrográficas do porte da bacia do Tocantins e da bacia do São Francisco, atitudes demagógicas desse tipo não podem existir.

São dispensadas.

E também já é hora de parar com essa covardia anual com as populações excluídas que migram para a Amazônia, chamada operação Macuã, ou qualquer coisa assim.

Covardia regiamente paga por organismos internacionais, que liberam recursos para diárias da fiscalização do Ibama.

Vai gente de todo o Brasil, ganhar diária na Amazônia.

Agora também o Exército está indo.

Ficam lá uns dois meses, em verdadeira produção cinematográfica.

Helicópteros, metralhadoras, verdadeira operação de guerra nas selvas.

Tudo televisionado, para mostrar aos organismos internacionais que estão trabalhando "direitinho" com o dinheiro que receberam.

Não interessa resolver o problema. Interessa manter o problema, e divulgar falsas soluções, para continuar entrando dinheiro.

Não bastou a indústria da seca.

Agora é a indústria do meio ambiente.

O que interessa é a demagogia.

Não interessam programas sérios, de educação ambiental, de financiamento para a recomposição das reservas florestais legais, de pesquisa e divulgação das alternativas da biodiversidade.

Por que há 5 anos a Universidade Federal de Rondônia reclama recursos para instalar uma faculdade de engenharia florestal, e não consegue?

Será que não notaram ainda que esse é o caminho para mudar o perfil do aproveitamento econômico dos recursos florestais na região?

Por que a Embrapa não pesquisa novas alternativas da biodiversidade, e a Extensão Rural não divulga as que já existem?

Por que insistem em um modelo agrícola de subsistência, predatório, ao invés da inserção no mercado, com tecnologia e manejo sustentado?

Porque insistem em proibir a reposição florestal obrigatória em áreas de reserva florestal legal degradadas, resolvendo também o problema da recomposição dessas reservas, e consequente legalização das propriedades, para obtenção de financiamentos em agências oficiais?

Então, Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, acho que já é hora de sair da poesia e do amadorismo nesta questão de meio ambiente, e ter uma atitude mais profissional, mais séria, mais responsável.

Muito Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senhores Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às dez horas, processou-se através do Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados João Coser, Pedro Chaves e Saulo Pedrosa.

Votaram 430 Senhores Deputados e 72 Senhores Senadores.

Comunico ao Plenário que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

Esclareço, ainda, que os itens quatro, treze, dezenove, trinta e nove, quarenta e um, cinqüenta, e no item sessenta foram retirados os seguintes vetos: inciso III do art. 138; inciso II do art. 147; art. 149, **caput**; parágrafo único do art. 149; § 4º do art. 152; art. 157; § 2º do art. 159; inciso VII do art. 269 e art. 318, foram retirados da cédula, através de requerimentos de destaque.

Solicito ao Senhor 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio, que proceda à leitura da ata de apuração.

É lida a seguinte:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE
SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, às treze horas, presentes os Senhores Deputados João Coser - PT/ES, Pedro Chaves - PMDB/GO e Saulo Pedrosa - PSDB/BA, membros da Comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às dez horas do mesmo dia. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentos e vinte e cinco cédulas válidas, quatro documentos invalidados pela Comissão, uma abstenção coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas setenta e uma cédulas válidas e um documento invalidado pela Comissão, coincidindo, também, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram excluídos os seguintes itens: quatro, treze, dezessete, trinta e nove, quarenta e um, cinqüenta, e no item 60 foram retirados os seguintes vetos: *inciso III do art. 138; inciso II do art. 147; art. 149, "caput"; parágrafo único do art. 149; § 4º do art. 152; art. 157; § 2º do art. 159; inciso VII do art. 269 e art. 318*, retirados da cédula através de requerimentos de destaque, lidos ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Os itens números cinco, dez, dezesseis, vinte, vinte e dois, trinta e um, trinta e cinco, quarenta e dois, quarenta e sete e cinqüenta e dois, tiveram sua apuração iniciada pelo Senado Federal, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo os mesmos sido mantidos no Senado Federal, não sendo necessária sua apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que

vai por nós assinada. Deputados João Coser-
PT/ES _____, Pedro Chaves-
PMDB/GO _____ e Saulo Pedrosa-PSDB/BA

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
05000	- Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1995 (PL nº 435/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, e dá outras providências.						
05001	- art. 3º;	62	6	0	0	68	MANTIDO
10000	- Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (PL nº 6.502/85, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.	50	17	0	1	68	MANTIDO
16000	- Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995 (PL nº 1.369/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.						
16001	- art. 2º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16002	- § 4º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16003	- § 5º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16004	- § 6º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16005	- § 7º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16006	- § 8º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16007	- § 9º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16008	- § 10 do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16009	- § 11 do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16010	- art. 4º, ?caput?;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16011	- parágrafo único do art. 4º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16012	- art. 5º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16013	- art. 6º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16014	- art. 8º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16015	- art. 10; e	63	4	0	0	67	MANTIDO
16016	- art. 13.	63	4	0	0	67	MANTIDO
20000	- Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985 (PL nº 8.598/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências.	50	18	0	0	68	MANTIDO
22000	- Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (PL nº 3.772/93, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.	49	19	0	0	68	MANTIDO
31000	- Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991 (PL nº 4.401/94, na Câmara						

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
	dos Deputados), que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.	49	19	0	0	68	MANTIDO
35000	- Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1990 (PL nº 199/91, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafos aos arts. 1.553 do Código Civil e 91 do Código Penal.	65	3	0	0	68	MANTIDO
42000	- Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991 (PL nº 1.823/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.						
42001	- inciso II do art. 2º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42002	- art. 3º; ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42003	- inciso I do art. 3º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42004	- inciso II do art. 3º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42005	- inciso III do art. 3º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42006	- inciso IV do art. 3º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42007	- inciso V do art. 3º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42008	- art. 4º; ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42009	- inciso I do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42010	- inciso II do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42011	- inciso III do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42012	- inciso IV do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42013	- inciso V do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42014	- inciso VI do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42015	- art. 5º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42016	- § 1º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42017	- § 2º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42018	- § 3º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42019	- § 4º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42020	- art. 6º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42021	- inciso I do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42022	- inciso II do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42023	- inciso III do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42024	- inciso IV do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42025	- inciso V do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
42026	- inciso VI do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42027	- inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42028	-alinea ?a?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42029	-alinea ?b?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42030	-alinea ?c?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42031	-alinea ?d?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42032	-alinea ?e?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42033	- inciso VIII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42034	- parágrafo único do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42035	- inciso I do parágrafo único do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42036	- inciso II do parágrafo único do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42037	- art. 7º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42038	- art. 8º; e	49	18	0	0	67	MANTIDO
42039	- art. 10.	49	18	0	0	67	MANTIDO
47000	- Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (PL nº 1.579/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.						
47001	- art. 7º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
47002	- § 1º do art. 9º;	62	5	0	0	67	MANTIDO
47003	- § 2º do art. 9º;	62	5	0	0	67	MANTIDO
47004	- art. 12, ?caput?;	50	17	0	0	67	MANTIDO
47005	- parágrafo único do art. 12; e	50	17	0	0	67	MANTIDO
47006	- art. 24.	51	16	0	0	67	MANTIDO
52000	- Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1995 (PL nº 2.319/96, na Câmara dos Deputados), que institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.						
52001	- parágrafo único do art. 1º;	60	6	1	0	67	MANTIDO
52002	- inciso I do parágrafo único do art. 1º;	60	6	1	0	67	MANTIDO
52003	- inciso II do parágrafo único do art. 1º; e	60	6	1	0	67	MANTIDO
52004	- inciso III do parágrafo único do art. 1º.	60	6	1	0	67	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

PAGINA.....: 1
DATA: 15/09/99 - 23:54

SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO

01000	- Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (PL nº 1.316/91, na Casa de origem), que obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.	271	124	2	0	397	MANTIDO
02000	- Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (PL nº 2.488/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1994, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.	337	39	21	0	397	MANTIDO
03000	- Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (PL nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17º e 14º, § 3º, inciso V da Constituição Federal.	265	128	4	0	397	MANTIDO
03001	- § 1º do art. 38;	337	51	2	0	390	MANTIDO
03002	- § 2º do art. 38;	319	69	2	0	390	MANTIDO
03003	- art. 50; e	338	50	2	0	390	MANTIDO
03004	- art. 52, ?caput?.	324	69	3	1	397	MANTIDO
06000	- Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (PL nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.	342	53	2	0	397	MANTIDO
07000	- Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1995 (PL nº 642/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia.	281	114	1	0	396	MANTIDO
07001	- alínea ?q? do art. 6º da Lei nº 3.820/60, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	260	134	2	0	396	MANTIDO
08000	- Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992 (PL nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde.	344	49	2	1	396	MANTIDO
09000	- Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (PL nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na Administração Pública e dá outras providências.	344	49	2	1	396	MANTIDO
11000	- Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (PL nº 1.898/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.	344	49	2	1	396	MANTIDO
12000	- Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1995 (oriundo da Medida Provisória nº 1.137/95), que dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do						

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.							
12001 - art. 10;	348	44	3	0	395	MANTIDO	
12002 - inciso I do art. 13 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	348	45	3	0	396	MANTIDO	
12003 - ?caput? do art. 14 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, com a redação dada pelo art. 12 do projeto; e	349	44	3	0	396	MANTIDO	
12004 - parágrafo único do art. 14 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, com a redação dada pelo art. 12 do projeto.	349	44	3	0	396	MANTIDO	
14000 - Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1995 (PL nº 913/95, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.							
14001 - art. 32;	339	53	1	1	394	MANTIDO	
14002 - art. 33, ?caput?;	350	44	1	0	395	MANTIDO	
14003 - § 1º do art. 33;	350	44	1	0	395	MANTIDO	
14004 - § 2º do art. 33;	352	42	1	0	395	MANTIDO	
14005 - § 1º do art. 34; e	352	42	1	0	395	MANTIDO	
14006 - § 2º do art. 34.	351	43	1	0	395	MANTIDO	
15000 - Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1995 (PL nº 1.236/95, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.							
15001 - inciso IV do art. 12;	326	67	1	0	394	MANTIDO	
15002 - § 2º do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO	
15003 - inciso I do § 2º do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO	
15004 - inciso II do § 2º do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO	
15005 - art. 31;	325	68	1	0	394	MANTIDO	
15006 - parágrafo único do art. 33;	324	69	1	0	394	MANTIDO	
15007 - § 1º do art. 39;	324	69	1	0	394	MANTIDO	
15008 - § 2º do art. 39; e	324	69	1	0	394	MANTIDO	
15009 - § 3º do art. 39.	325	67	1	0	393	MANTIDO	
18000 - Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (PL nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de							

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
::							
	estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais.	357	35	3	0	395	MANTIDO
19000	- Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (PL nº 170/87, na Casa de origem), que altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o ?caput? do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.						
19001	- inciso VI do art. 4º da Lei nº 7.377/85, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	310	81	3	1	395	MANTIDO
21000	- Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (PL nº 2.329/91, na Casa de origem), que estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de cinqüenta por cento da renda proveniente de couvert artístico.	258	135	2	0	395	MANTIDO
23000	- Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (PL nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.	286	106	3	0	395	MANTIDO
24000	- Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1993 (PL nº 2.151/91, na Casa de origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional.	342	51	2	0	395	MANTIDO
25000	- Projeto de Lei nº 36, de 1995-CN, que dispõe sobre o Plano Pluri-anual para o período de 1996/1999 e dá outras providências.						
25001	- Item ?Transporte? - (pág. 02 do anexo) ?estradas vicinais?;	276	115	3	0	394	MANTIDO
25002	- Item ?Indústria e Comércio Exterior? - (pág. 22 do anexo) ?Implantar áreas de livre comércio na Amazônia Ocidental? e a meta ?Construção de 10 galpões industriais? da ação ?Promoção Industrial?; ..	351	40	3	0	394	MANTIDO
25003	- Item ?Meio Ambiente? - (pág. 36 do anexo) ?implantação do sistema CBL (capim Buffel-Leucena) no semi-árido nordestino (1 milhão de hectares)?, a do objetivo ?Formular e implantar políticas setoriais para o uso sustentável dos recursos naturais, de pesca, floresta e borracha?, da ação ?Proteção à Flora e à Fauna?; e	278	112	3	0	393	MANTIDO
25004	- Item ?Educação, Cultura e Desporto? - (pág. 64 do anexo) ?Construção de 12 campus avançados?, do objetivo ?Interiorização do ensino superior? da ação ?Campus Universitário?.	277	115	2	0	394	MANTIDO
26000	- Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1994 (PL nº 1.002/91, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre Registros Públicos, com as modificações posteriores. ..	257	136	2	0	395	MANTIDO
27000	- Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1994 (PL nº 1.888/91, na Casa de origem), que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.						
27001	- art. 3º;	345	45	4	0	394	MANTIDO
27002	- art. 4º;	345	45	4	0	394	MANTIDO
27003	- art. 6º, ?caput?;	344	46	4	0	394	MANTIDO
27004	- § 1º do art. 6º;	344	46	4	0	394	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
27005	- § 2º do art. 6º;	344	46	4	0	394	MANTIDO
27006	- § 3º do art. 6º; e	345	45	4	0	394	MANTIDO
27007	- § 4º do art. 6º; E27.07Ç	344	45	4	0	393	MANTIDO
28000	- Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (PL nº 4.219/93, na Casa de origem), que concede pensão especial a Mariana Olimpio Granja, filha menor de Deise Lima Olimpio Granja.						
28001	- art. 3º.	293	99	3	0	395	MANTIDO
29000	- Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (PL nº 3.956/93, na Casa de origem), que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro.						
29001	- art. 3º.	294	98	3	0	395	MANTIDO
30000	- Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1995 (PL nº 4.645/94, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.						
30001	- art. 2º, ?caput?, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	298	94	2	0	394	MANTIDO
30002	- inciso II do § 2º do art. 2º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	310	82	2	0	394	MANTIDO
30003	- § 3º do art. 2º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	310	81	2	0	393	MANTIDO
30004	- inciso II do art. 5º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	329	62	2	0	393	MANTIDO
30005	- § 1º do art. 5º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	298	93	2	0	393	MANTIDO
30006	- inciso IV do art. 7º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	317	74	2	0	393	MANTIDO
32000	- Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1995 (PL nº 4.693/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos de administração e fiscal das entidades que menciona e dá outras providências						
32001	- inciso II do § 3º do art. 1º; e	284	107	2	0	393	MANTIDO
32002	- § 4º do art. 1º.	284	106	2	0	392	MANTIDO
33000	- Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (PL nº 4.555/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.	272	107	2	0	381	MANTIDO
34000	- Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1996 (PL nº 1.287/95, na Casa de origem), que dispõe sobre os serviços de telecomunicações e sua organização, sobre o órgão regulador e dá outras providências.						

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
34001	- art. 13, ?caput?.	351	39	3	0	393	MANTIDO
36000	- Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1996 (PL nº 4.582/94, na Casa de origem), que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	314	78	2	0	394	MANTIDO
37000	- Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1996 (PL nº 4.804/94, na Casa de origem), que cria cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região e dá outras providências.	280	110	2	1	393	MANTIDO
38000	- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (PL nº 37/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.	372	19	2	0	393	MANTIDO
40000	- Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (PL nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais.	332	30	14	1	377	MANTIDO
43000	- Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (PL nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.	320	55	1	0	376	MANTIDO
44000	- Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1996 (oriundo da Medida Provisória nº 1.526/96), que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências.						
44001	- art.10, ?caput?, da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto;	249	139	3	0	391	MANTIDO
44002	- inciso I do art.10 da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto;	249	139	3	0	391	MANTIDO
44003	- inciso II do art.10 da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto; e	249	139	3	0	391	MANTIDO
44004	- inciso III do art.10 da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto.	249	139	3	0	391	MANTIDO
45000	- Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (PL nº 1.125/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.						
45001	- § 4º do art. 11; e	348	40	2	0	390	MANTIDO
45002	- art. 19.	362	25	2	0	389	MANTIDO
46000	- Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1996 (PL nº 2.249/91, na Casa de origem), que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.						
46001	- inciso VI do art. 7º;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46002	- inciso VII do art. 7º;	255	124	2	0	381	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
46003	- § 2º do art. 14;	275	104	2	0	381	MANTIDO
46004	- art. 17, ?caput?;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46005	- parágrafo único do art. 17;	256	123	2	0	381	MANTIDO
46006	- parágrafo único do art. 20;	274	105	2	0	381	MANTIDO
46007	- § 3º do art. 22;	274	105	2	0	381	MANTIDO
46008	- art. 23;	274	105	2	0	381	MANTIDO
46009	- art. 24, ?caput?;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46010	- § 1º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46011	- § 2º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46012	- § 3º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46013	- inciso I do § 3º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46014	- inciso II do § 3º do art. 24;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46015	- art. 28;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46016	- inciso VIII do art. 35;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46017	- inciso VII do art. 38;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46018	- inciso VIII do art. 38; e	272	107	2	0	381	MANTIDO
46019	- inciso III do art. 49.	295	83	2	1	381	MANTIDO
48000	- Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 (PL nº 693/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.						
48001	- art. 2º.	252	135	2	1	390	MANTIDO
49000	- Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 - Complementar (PL nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.						
49001	- inciso I do art. 2º;	369	19	2	0	390	MANTIDO
49002	- inciso II do art. 2º;	369	19	2	0	390	MANTIDO
49003	- inciso III do art. 2º; e	369	19	2	0	390	MANTIDO
49004	- inciso IV do art. 2º.	369	19	2	0	390	MANTIDO
51000	- Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 1997 (oriundo da Medida Provi-						

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
::::::::::: sória nº 1.464-18/97), que acrescenta parágrafos ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. (Disciplina o mercado de capitais).							
51001	- § 3º do art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	289	97	3	0	389	MANTIDO
53000	- Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (PL nº 1.339/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao ?caput? do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e concede adicional de periculosidade aos carteiros.	254	132	2	1	389	MANTIDO
54000	- Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995 (PL nº 2.560/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a apresentação de receituário agronômico para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.	253	135	2	0	390	MANTIDO
55000	- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (PL nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências.						
55001	- art. 41 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93, constante do art. 1º do projeto.	299	87	3	0	389	MANTIDO
56000	- Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (PL nº 2.142/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.						
56001	- art. 12, ?caput?;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56002	- inciso I do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56003	- inciso II do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56004	- inciso III do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56005	- parágrafo único do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56006	- inciso I do parágrafo único do art. 72; e	265	122	2	1	390	MANTIDO
56007	- § 2º do art. 77.	299	89	2	0	390	MANTIDO
57000	- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1997 (PL nº 1.069/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a implantação e a gestão do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.						
57001	- art. 3º; e	354	36	2	0	392	MANTIDO
57002	- parágrafo único do art. 4º.	367	21	2	0	390	MANTIDO
58000	- Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1997 (Oriundo da Medida Provisória nº 1.481-52, de 1997), que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.						
58001	- inciso VIII do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada pelo art. 31 do projeto.	291	99	2	0	392	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
59000	- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1997 (PL nº 3.106/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.						
59001	- inciso I do art. 2º;	311	78	2	0	391	MANTIDO
60000	Item 60 - Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (PL nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro.						
60001	- § 4º do art. 1º;	345	37	3	0	385	MANTIDO
60002	- inciso I do art. 10;	317	65	3	0	385	MANTIDO
60003	- inciso II do art. 10;	317	65	3	0	385	MANTIDO
60004	- inciso VIII do art. 10;	315	67	3	0	385	MANTIDO
60005	- inciso IX do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60006	- inciso X do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60007	- inciso XI do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60008	- inciso XIII do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60009	- inciso XIV do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60010	- inciso XV do art. 10;	313	68	3	0	384	MANTIDO
60011	- inciso XVI do art. 10;	313	68	3	0	384	MANTIDO
60013	- inciso XVII do art. 10;	316	62	2	0	380	MANTIDO
60014	- inciso XVIII do art. 10;	316	62	2	0	380	MANTIDO
60015	- inciso XIX do art. 10;	316	62	2	0	380	MANTIDO
60016	- inciso XXI do art. 10;	315	63	2	0	380	MANTIDO
60017	- § 1º do art. 10;	315	63	2	0	380	MANTIDO
60018	- § 2º do art. 10;	315	63	2	0	380	MANTIDO
60019	- § 3º do art. 10;	315	62	2	1	380	MANTIDO
60020	- art. 11, ?caput?;	339	39	2	0	380	MANTIDO
60021	- § 1º do art. 11;	339	39	2	0	380	MANTIDO
60022	- § 2º do art. 11;	338	40	2	0	380	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60023	- § 3º do art. 11;	339	39	2	0	380	MANTIDO
60024	- § 4º do art. 11	337	39	2	0	378	MANTIDO
60025	- inciso III do art 12;	337	39	2	0	378	MANTIDO
60026	- § 4º do art. 13;	312	64	2	0	378	MANTIDO
60027	- inciso I do § 4º do art. 13;	312	64	2	0	378	MANTIDO
60028	- inciso II do § 4º do art. 13;	312	64	2	0	378	MANTIDO
60029	- inciso III do § 4º do art. 13;	312	63	2	1	378	MANTIDO
60030	- inciso IV do § 4º do art. 13;	312	63	2	1	378	MANTIDO
60031	- inciso VII do art. 14;	268	98	2	3	371	MANTIDO
60032	- art. 18, ?caput?;	356	19	2	1	378	MANTIDO
60033	- inciso I do art. 18;	356	19	2	0	377	MANTIDO
60034	- inciso II do art. 18;	356	19	2	0	377	MANTIDO
60035	- inciso III do art. 18;	353	22	2	0	377	MANTIDO
60036	- § 1º do art. 18;	354	21	2	0	377	MANTIDO
60037	- § 2º do art. 18;	353	21	2	0	376	MANTIDO
60038	- § 3º do art. 18;	354	21	2	0	377	MANTIDO
60039	- § 4º do art. 18;	353	22	2	0	377	MANTIDO
60040	- § 5º do art. 18;	354	21	2	0	377	MANTIDO
60041	- parágrafo único do art. 21;	335	40	2	0	377	MANTIDO
60042	- inciso I do art. 23;	322	53	2	0	377	MANTIDO
60043	- inciso II do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60044	- inciso IV do art. 23;	323	52	2	0	377	MANTIDO
60045	- inciso V do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60046	- inciso VI do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60047	- inciso VII do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60048	- parágrafo único do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60049	- art. 56;	356	18	2	1	377	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60050	- art. 63, ?caput?;	309	63	2	3	377	MANTIDO
60051	- § 1º do art. 63;	295	77	3	2	377	MANTIDO
60052	- § 2º do art. 63;	309	64	2	2	377	MANTIDO
60053	- art. 66, ?caput?;	303	72	2	1	378	MANTIDO
60054	- parágrafo único do art. 66;	302	73	2	1	378	MANTIDO
60055	- § 4º do art. 68;	335	40	2	1	378	MANTIDO
60056	- art. 92, ?caput?;	342	34	2	0	378	MANTIDO
60057	- § 1º do art. 92;	344	32	2	0	378	MANTIDO
60058	- § 2º do art. 92;	344	32	2	0	378	MANTIDO
60059	- § 1º do art. 104;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60060	- § 2º do art. 104;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60061	- § 3º do art. 104;	340	35	2	0	377	MANTIDO
60062	- § 4º do art. 104;	353	22	2	0	377	MANTIDO
60063	- inciso IV do art. 105;	273	100	2	1	376	MANTIDO
60064	- inciso I do art. 111;	350	23	2	0	375	MANTIDO
60066	- § 2º do art. 141;	335	39	2	0	376	MANTIDO
60073	- § 4º do art. 159;	345	30	2	2	379	MANTIDO
60074	- § 9º do art. 159	345	30	2	2	379	MANTIDO
60075	- inciso IV do art. 162;	353	23	2	0	378	MANTIDO
60076	- § 2º do art. 256;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60077	- § 3º do art. 258;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60078	- § 4º do art. 258;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60079	- § 1º do art. 259;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60080	- § 2º do art. 259;	351	24	2	0	377	MANTIDO
60081	- art. 264;	354	22	2	0	378	MANTIDO
60083	- § 1º do art. 280;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60084	- art. 283, ?caput?;	357	19	2	0	378	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60085	- parágrafo único do art. 283;	356	19	2	1	378	MANTIDO
60086	- art. 299;	353	21	2	2	378	MANTIDO
60087	- art. 300;	354	22	2	0	378	MANTIDO
60089	- art. 321, <i>?caput?</i> ;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60090	- inciso I do art. 321;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60091	- inciso II do art. 321;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60092	- inciso III do art. 321;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60093	- inciso IV do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60094	- inciso V do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60095	- inciso VI do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60096	- alínea <i>?a?</i> do inciso VI do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60097	- alínea <i>?b?</i> do inciso VI do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60098	- § 1º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60099	- § 2º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60100	- § 3º do art. 321;	359	19	3	0	381	MANTIDO
60101	- § 4º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60102	- § 5º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60103	- § 6º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60104	- § 7º do art. 321;	358	21	2	0	381	MANTIDO
60105	- § 8º do art. 321;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60106	- § 9º do art. 321;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60107	- art. 322, <i>?caput?</i> ;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60108	- inciso I do art. 322;	358	19	3	0	380	MANTIDO
60109	- inciso II do art. 322;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60110	- § 1º do art. 322;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60111	- § 2º do art. 322;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60112	- art. 324, <i>?caput?</i> ;	358	20	2	0	380	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60113	- inciso I do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60114	- inciso II do art. 324;	357	21	2	0	380	MANTIDO
60115	- inciso III do art. 324;	357	21	2	0	380	MANTIDO
60116	- alínea ?a? do inciso III do art. 324;	357	21	2	0	380	MANTIDO
60117	- alínea ?b? do inciso III do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60118	- alínea ?c? do inciso III do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60119	- § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60120	- inciso I do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60121	- inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60122	- alínea ?a? do inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60123	- alínea ?b? do inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60124	- alínea ?c? do inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60125	- § 2º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60126	- parágrafo único do art. 327;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60127	- art. 335, ?caput?; e	358	20	2	0	380	MANTIDO
60128	- parágrafo único do art. 335.	357	20	2	0	379	MANTIDO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1999

(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 519, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que apresenta.

(À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 494, de 1997, 528 e 530, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, 1º pronunciamento: favorável, com voto, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 866, de 1997) pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre a juridicidade e a constitucionalidade dos arts. 4º a 12 da matéria; 3º pronunciamento: (após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAS, que apresenta, com voto, em separado, do Senador Geraldo Cândido; e

– 529, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon,

pela inconstitucionalidade do art. 4º e seu parágrafo único, e pela constitucionalidade dos demais dispositivos analisados.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 450, de 1999, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, por versarem sobre fundos e programas de apoio à cultura.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 475, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 1999, do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999, de sua autoria, que torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 478, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 478, de 1999, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 321 e 519, de 1999, por versarem sobre a destinação de recursos para o Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

(OS 17227/99)

ATA DA 106ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Em 25 de agosto de 1999

(Publicado no DSF, de 26 de agosto de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 22094, 2ª coluna, na autoria do Requerimento nº 471, de 1999,

Onde se lê:

Senador Sebastião Rocha.

Lê-se:

Senadores Sebastião Rocha e Gilberto Mestrinho.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

15-9-99
Quarta-feira

- 10h** – Sessão Conjunta do Congresso Nacional
15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
18h – Lançamento do 2º volume da coleção de CD “Os Grandes Momentos do Parlamento Brasileiro”. Salão Azul do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.062, DE 1999**

PUBLIQUE-SE
Em 15/9/99
Simples
Simples
Simples
Simples

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013990/99-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ FRANCISCO NETO, matrícula 2343, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

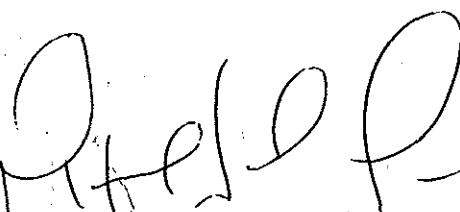
P U B L I C A S E . S E
Em 15/09/99
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.063, DE 1999

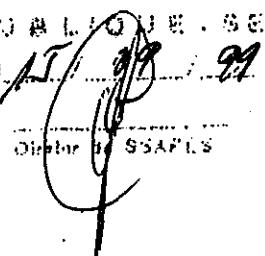
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013189/99-9,

RESOLVE dispensar o servidor AMERICO PINHEIRO, matrícula 3985, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PROVIMENTO
Em 15/09/99
Diretor-SSAFES



**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.064, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012936/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO CEZAR BRANDÃO CAVALCANTI NETO, matrícula 3673, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, com efeitos financeiros a partir de 5 de agosto de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

P. D. S. S.
Em 15/9/99
Diretor do GSAFF

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.065, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013148/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor GUILHERME FERNANDES DE SOUZA E SILVA, matrícula 5071, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do PT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P. O. B. L. J. Q. U. E. - S. S.
Em 15/9/99
Dir. da S. G. A. P. E. S.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.066, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014186/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula 4602, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Agnelo Alves, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Luiz Otávio, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P. J. B. D. G. E. S.
Em 15/09/99
Dir. Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.067, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014155/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 4395, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

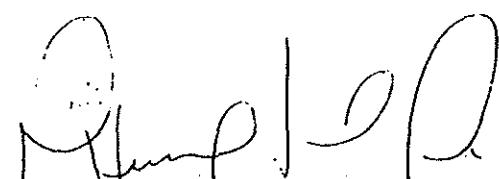
P. O. B. L. P. U. S. S.
Data: 15/09/99
Assinatura do DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.068, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014018/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor SILVIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 3949, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E . S E
Em 15/09/99
Diretor da SAEPEs

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.069, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012851/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora NEMESIS EUGENIA SALAZAR FROTA, matrícula 3794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Iris Rezende, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

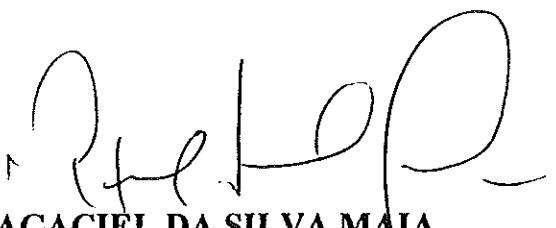
P. J. L. C. U. S. S.
Em 15/09/99
Diretor-Geral

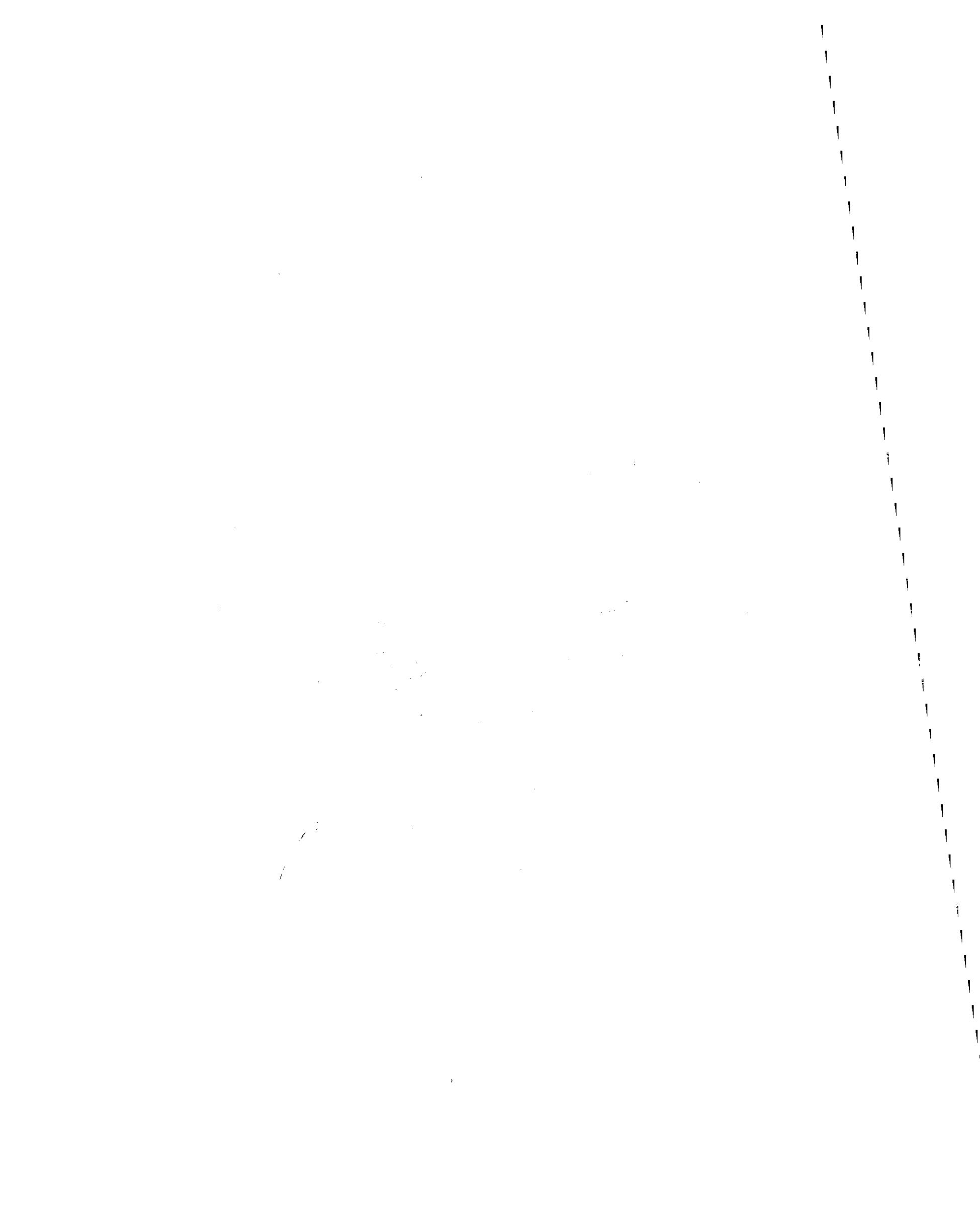
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.070, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001198/99-8,

RESOLVE dispensar a servidora SUELY FERNANDES DA SILVA SIMÕES, matrícula 2936, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 1999.

Senado Federal, 15 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff I.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2081/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. IRENAM CALHEIROS/	AL	2361/2262/
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. (61) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENATO CALHEIROS	AL	2201/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

	PFL
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

	PSDB
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PE
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PIÑTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2281/2287
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	" 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	" 08	311 1301	226 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RQ	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5089	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	'13	311 2022	323 6825
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5766	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (61) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (61) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS